



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 070/2018

MODALIDADE: PREGÃO – PRESENCIAL Nº 051/2018

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas; seguindo as condições particulares deste Edital.

SOLICITANTE: Secretaria de Promoção Social.

DATA DO INÍCIO DO PROCESSO: 24/05/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 11/06/2018



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR, 24 de Maio de 2018.

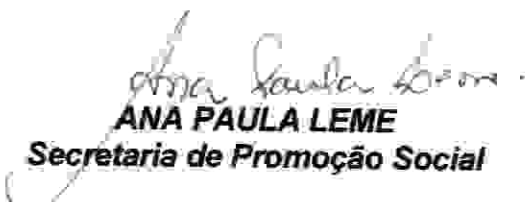
JUSTIFICATIVA

O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Alto Paraíso atende diversas famílias, e algumas famílias não tem a condição de adquirir alimentos para uma alimentação saudável.

Sendo assim solicitamos a abertura do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para a Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas. O Pagamento será realizado através do Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios.

Informamos que o valor previsto para tal aquisição será de R\$ 32.832,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais), durante o exercício de 2018. A fim de agilizar o andamento do processo anexamos a este três cotações de preços referenciais, no qual atesto ainda que os mesmos estão dentro do valor de mercado.

Sendo só para o momento.


ANA PAULA LEME
Secretaria de Promoção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS - CESTA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	R. A. de Oliveira	Mercado Nandin	Marques, Marques	Média
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	200	R\$ 5,00	R\$ 3,35	R\$ 4,00	R\$ 4,12
2	AÇÚCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	200	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 9,00	R\$ 8,83
3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	PCTE	400	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 10,00	R\$ 9,97
4	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	PCTE	400	R\$ 4,50	R\$ 3,35	R\$ 4,00	R\$ 3,95
5	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCTE	400	R\$ 9,00	R\$ 6,99	R\$ 9,00	R\$ 8,33
6	CHA-MATE, lioado para infusão, em caixa de 200g, primeira com prazo de validade.	UNID	200	R\$ 4,50	R\$ 5,80	R\$ 4,00	R\$ 4,77
7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	400	R\$ 4,00	R\$ 1,99	R\$ 3,95	R\$ 3,31
8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	PCTE	200	R\$ 6,00	R\$ 5,50	R\$ 5,80	R\$ 5,77
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCTE	200	R\$ 13,50	R\$ 10,50	R\$ 12,00	R\$ 12,00
10	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, Calise cores, Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	600	R\$ 4,50	R\$ 3,99	R\$ 4,00	R\$ 4,16
11	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	400	R\$ 2,80	R\$ 1,89	R\$ 1,80	R\$ 2,20
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr	PCTE	200	R\$ 9,50	R\$ 9,70	R\$ 9,30	R\$ 9,50
13	LINGUIÇA, mista tipo Salicão- embalagem kg com registro no SIF/SIP.	KG	400	R\$ 9,80	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 10,60
14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	PCTE	400	R\$ 6,00	R\$ 6,30	R\$ 5,00	R\$ 5,77
15	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml.	UNID	400	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,83
16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade.	PCTE	200	R\$ 1,50	R\$ 1,10	R\$ 1,20	R\$ 1,27
17	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjerão, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; anti-umectante INS 555; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados.	PCTE	200	R\$ 10,50	R\$ 8,99	R\$ 9,00	R\$ 9,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CESTA BASICA

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	200	5,00	1000,00	gali
2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	200	9,00	1800,00	alte olive
3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	PCTE	400	40,00	16000,00	beduane
4	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	PCTE	400	4,50	1800,00	maize
5	CAFÉ, torrado e moído, Embalagem de 500 gramas.	PCTE	400	9,00	3600,00	monette
6	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de 200g, primeira com prazo de validade.	UNID	200	4,50	900,00	diai cha
7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	400	4,00	1600,00	elefante
8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	PCTE	200	6,00	1200,00	monobil
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCTE	200	13,50	2700,00	Sol
10	FEIJÃO, cariquinha, tipo 1, Calisse cons. Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	600	4,50	2700,00	gali
11	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	400	2,80	1120,00	gali
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr	PCTE	200	9,50	1900,00	hovers
13	LINGUIÇA, mista tipo Salsichão- embalagem kg com registro no SIF/SIP.	KG	400	9,80	3920,00	sopanel
14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	PCTE	400	6,00	2400,00	gali
15	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml.	UNID	400	4,00	1600,00	docane
16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade.	PCTE	200	1,50	300,00	mac
17	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjerico, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta, anti-umectante INS 535, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados	PCTE	200	10,50	2100,00	gali



PRAZO DE ENTREGA: imediato
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 508/0001-53
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 143316-34
60 dias

EMPRESA: CONCRETA S.L. A.
CNPJ: 07.091.143/0001-53
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143316-34
CARIMBO E ASSINATURA

LOCAL: Alter Paroiss
DATA: 21/05/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CESTÁ BASICA

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	200	4,00	800,00	goli
2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	200	9,00	1800,00	Coar Branca
3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	PCTE	400	10,00	4000,00	Arroz
4	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	PCTE	400	4,00	1600,00	Maizena
5	CAFÉ, torrado e moído, Embalagem de 500 gramas.	PCTE	400	9,00	3600,00	Maggi
6	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de 200g, primeira com prazo de validade	UNID	200	4,00	800,00	União
7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	400	3,95	1580,00	Refato
8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária: sacos plásticos fu de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	PCTE	200	5,80	1160,00	Inde
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCTE	200	12,00	2400,00	Avul
10	FEIJÃO, catupinha, tipo 1, Calisse cores, Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	600	4,00	2400,00	Inde
11	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	400	1,80	720,00	Inde
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metelizado, peso líquido de 400gr	PCTE	200	9,30	1860,00	CCAL
13	LINGUIÇA, mista tipo Salsicha- embalagem kg com registro no SIF/SIP.	KG	400	10,00	4000,00	Palmeira
14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	PCTE	400	5,00	2000,00	Paruta
15	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml.	UNID	400	4,00	1600,00	Coar
16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade.	PCTE	200	1,20	240,00	Log
17	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericao, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; anti-umectante INS 555, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados.	PCTE	200	9,00	1800,00	goli



PRAZO DE ENTREGA: *imediata*
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *avista*
VALIDADE DO ORÇAMENTO: *60 dias*


CARIMBO E ASSINATURA

81.852.774/0001-42

MARQUES, MARQUES & CIA.
LTDA.

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 875
CENTRO

87328-000 - ALTO PARAÍSO - PR

LOCAL:
DATA:

Alto Paraíso, 16/04/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CESTA BASICA

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA
1	ACIÇÃO, ESTADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem, 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	200	3.35	670,00	Altaia
2	AGUÇAR, cristal de cana-de-açúcar, 112 por branco, prazo de validade, e com pacote de 5kg.	PCTE	200	3.50	700,00	Cuico
3	ARROZ, branco longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5kg.	PCTE	400	3.95	1.580,00	Temp. Quera
4	BISCOITO, Tipo Melizana com, prazo de validade e pacote de 400grs	PCTE	400	3.35	1.340,00	Trinida
5	CAFÉ, torrado e moído, Embalagem de 500 gramas	PCTE	400	3.49	1.396,00	Temp. Quera
6	CAL-MATE, costado para infusão, em caixa de 200g, primeira com prazo de validade.	UNID	200	58,5	11.700,00	MAT Real
7	CEREBAL, de canola, com óleo, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	400	1.99	796,00	Cia Frio
8	FARINHA DE MANDIOCA, amida, branca, cruá, embalagem primária, sacos 1kg, prazo de validade 12 meses.	PCTE	200	3.50	700,00	Moniss
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Embalagem com Feno e Acido Fólico Pacote de 5 KG.	PCTE	200	1.50	300,00	Heaven
10	FEIJÃO, verde, tipo 1, embalagem, Prazo de validade 12 meses.	PCTE	600	3.79	2.274,00	Baço
11	FUGO, de milho amarelo com feno e ácido fólico, Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	400	1.99	796,00	Rehne
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem, papel metalizado, peso líquido de 400gr	PCTE	200	9.70	1.940,00	Port
13	LINGÜIÇA, m. de tipo Salsicha, embalagem kg com registro no SIF/SIP.	KG	400	1.200	4.800,00	Choro Vend
14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	PCTE	400	6.30	2.520,00	Galio
15	OLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml	UNID	400	3.50	1.400,00	Coacoz
16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade.	PCTE	200	1.10	220,00	POP
17	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericão, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta, anti-umectante INS-535, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados	PCTE	200	8.99	1.798,00	22023

8159000



PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DO ORÇAMENTO:

60 dias
à vista

LOCAL:
DATA:

CARIMBO E ASSINATURA

MERCADO NANDIN

ROA. JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 1100
POB. SÃO JOÃO - ALTO PARANÁ - MT
CEP. 13.500-000 Fone: 3411-1111 Fax: 3411-1111

Alto Paraná
18-04-18





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DO.: SETOR ADMINISTRATIVO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que se a resposta for sim que seja na mesma hora realizada a reserva da mesma para Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas. O Pagamento será realizado através do Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, num valor aproximado de R\$ 32.832,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais).

Alto Paraíso - PR, 24 de Maio de 2018.

JOB RESENDE NETO
Secretário Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, num valor aproximado de R\$ 32.832,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação conforme solicitado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7011	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	14.06.08.244.0005.2.071.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2416
------	--------------	---	-----------------------------	--	------

Alto Paraíso - PR, 24 de Maio de 2018.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 24 de Maio de 2018.

Exma. Sra.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição de produtos alimentícios para a constituição da merenda escolar, conforme descrito abaixo:

- Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, num valor aproximado de R\$ 32.832,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais), conforme dotação reservada abaixo.

Para cobertura das despesas com a presente, será utilizada dotação:

7011	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.06.08.244.0005.2.071.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2416
------	--------------	--	-----------------------------	---------------------------------------	------

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: PREGÃO PRESENCIAL. Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB RESENDE NETO
Secretário Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 24/05/2018

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 051/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a *“Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, de acordo com as condições particulares deste Edital”*, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **16:00 horas do dia 11 de Junho de 2018**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio, designados pela portaria nº 017/2018, com data de 22 de Janeiro de 2018, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 23 de Janeiro de 2018.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. *“Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social,*



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

2.1.1. Os materiais desta licitação deverão ser entregues nos local indicados pela Administração.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 32.832,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de **01 (um)** dia a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. O município fará a solicitação dos produtos semanalmente, de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7. A empresa vencedora ficará responsável em realizar semanalmente a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante.

2.8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.9. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos produtos.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com reconhecimento de firma da assinatura**. (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. **Termo de Credenciamento** (Anexo III)

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital** (Anexo IV)

4.7. **Declaração** firmada por contador ou **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**)

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

7011	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO, PARA DISTRIBUIÇÃO	14.06.08.244.0005.2.071.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2416
------	--------------	---	-----------------------------	---------------------------------------	------

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços	Envelope nº. II - Habilitação
Pregão nº. ____/2018	Pregão nº. ____/2018
Nome Completo do Licitante	Nome Completo do Licitante
Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018 - horário: ____:00 horas	Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. Prazo de Garantia dos Produtos de no mínimo: 06 meses.

8.1.7. **Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.**

8.1.8. **Prazo de Entrega: Não superior a 24 (vinte e quatro) horas.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.1.9. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.;

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** (**Anexo VI**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (**anexo VIII**)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º, Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor. (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664-1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 24 de Maio de 2018.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Lote.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 070/2018, edital de licitação nº 051/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 01 dia.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

LOTE I – CESTA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX. UNIT	VLR MAX. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	200	4,12	824,00
2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	200	8,83	1.766,00
3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	PCTE	400	9,97	3.988,00
4	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	PCTE	400	3,95	1.580,00
5	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCTE	400	8,33	3.332,00
6	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de 200g, primeira com prazo de validade.	UNID	200	4,77	954,00
7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	400	3,31	1.324,00
8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses	PCTE	200	5,77	1.154,00
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCTE	200	12,00	2.400,00
10	FEIJÃO, cariquinha, tipo 1. Café cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	600	4,16	2.496,00
11	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	400	2,20	880,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr	PCTE	200	9,50	1.900,00
13	LINGUIÇA, mista tipo Salsichão- embalagem kg com registro no SIF/SIP.	KG	400	10,60	4.240,00
14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	PCTE	400	5,77	2.308,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



15	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml.	UNID	400	3,83	1.532,00
16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade.	PCTE	200	1,27	254,00
17	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjerão, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; anti-umectante INS 535; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados	PCTE	200	9,50	1.900,00

1. OBJETO: ***"Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, de acordo com as condições particulares deste Edital"***

2. JUSTIFICATIVA: O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Alto Paraíso atende diversas famílias, e algumas famílias não tem a condição de adquirir alimentos para uma alimentação saudável.

Sendo assim solicitamos a abertura do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para a Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas. O Pagamento será realizado através do Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios.

Informamos que o valor previsto para tal aquisição será de R\$ 32.832,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais), durante o exercício de 2018. A fim de agilizar o andamento do processo anexamos a este três cotações de preços referenciais, no qual atesto ainda que os mesmos estão dentro do valor de mercado.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

7011	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.06.08.244.0005.2.071.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2416
------	--------------	--	-----------------------------	---------------------------------------	------

4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 24 (vinte e quatro), a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa vencedora ficará responsável em realizar semanalmente a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

ANEXO I-A (PROPOSTA DE PREÇOS) - CESTA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX. UNIT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	200	R\$ 4,12	824		
2	AÇÚCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	200	R\$ 8,83	1766		
3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	PCTE	400	R\$ 9,97	3988		
4	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	PCTE	400	R\$ 3,95	1580		
5	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCTE	400	R\$ 8,33	3332		
6	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de 200g, primeira com prazo de validade.	UNID	200	R\$ 4,77	954		
7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	400	R\$ 3,31	1324		
8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	PCTE	200	R\$ 5,77	1154		
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCTE	200	R\$ 12,00	2400		
10	FELIÃO, carioquinha, tipo 1, Catissa cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	600	R\$ 4,16	2496		
11	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	400	R\$ 2,20	880		
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr	PCTE	200	R\$ 9,50	1900		
13	LINGÜIÇA, mista tipo Salsichão- embalagem kg com registro no SIF/SIP.	KG	400	R\$ 10,60	4240		
14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg. prazo de validade.	PCTE	400	R\$ 5,77	2308		
15	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml	UNID	400	R\$ 3,83	1532		
16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade.	PCTE	200	R\$ 1,27	254		
17	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjerição, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta, anti-umectante INS 535; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados	PCTE	200	R\$ 9,50	1900		

PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA:
PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LOCAL:
DATA:

CARIMBO E ASSINATURA





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº _____,
_____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar
123/2006.

Local: _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na
_____, CNPJ/MF nº _____, representada
pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº _____ SSP/____ e
CPF/MF nº _____, para representá-la perante o Município de ALTO
PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo
formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos
do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AD EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº. _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a)
do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF. nº.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____/____ CPF: _____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018
Pregão Presencial nº ____/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



- 6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
- 6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
 - b) número do Processo;
 - c) número do Contrato.
 - d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.
- 6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2018, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 017/2018

DATA: 22/01/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 23 Janeiro 2018

Edição N.º 11.12.2

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 051/2018

Processo Administrativo nº 070/2018

Objeto: “Aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2017, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro horas), seguindo as condições particulares deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 051/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003 - p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 24 de Maio de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 070/2018
Pregão Presencial nº 051/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, de acordo com as condições particulares deste Edital”

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 11/06/2018 – 16h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Maio de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 25/05/2018

Edição N.º 11272

Edição n.º 11.272

Umuarama Ilustrado

Publicação

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atual do Regime Próprio de
Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2018 a 2090

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,0

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(c)-"d" exercício anterior
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-

ROGERIO FRANZSCHINI
ABEL DOMINGUES DE SOUZA
Comissário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 070/2018
Pregão Presencial nº 051/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade de Secretarias, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas, onde deverão ser entregues nos locais das famílias cadastradas no CRAS de Alto Paraíso.

As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade de Secretarias, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas, onde deverão ser entregues nos locais das famílias cadastradas no CRAS de Alto Paraíso.

As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade de Secretarias, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas, onde deverão ser entregues nos locais das famílias cadastradas no CRAS de Alto Paraíso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 054/2018
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 054/2018, para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Maria Helena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 054/2018
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 054/2018, para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Maria Helena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 054/2018
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 054/2018, para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Maria Helena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 054/2018
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 054/2018, para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Maria Helena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 054/2018
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 054/2018, para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Maria Helena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 054/2018
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 054/2018, para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Maria Helena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 054/2018
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 054/2018, para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Maria Helena.

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CES



Data do Download	C.N.P.J	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
11/06/2018 13:06:58	20.032.254/0001-07	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	autopostoiilhagrande@gmail.com	(44) 3664-1299
11/06/2018 08:14:38	05.523.273/0001-34	W P SUPERMERCADO LTDA ME	supermercandomixmax@hotmail.com	(44) 3664-1141
11/06/2018 08:10:42	05.523.273/0001-34	W P SUPERMERCADO LTDA ME	supermercandomixmax@hotmail.com	(44) 3664-1141
11/06/2018 08:10:27	05.523.273/0001-34	W P SUPERMERCADO LTDA ME	supermercandomixmax@hotmail.com	(44) 3664-1141
11/06/2018 08:06:26	05.523.273/0001-34	W P SUPERMERCADO LTDA ME	supermercandomixmax@hotmail.com	(44) 3664-1141
10/06/2018 18:39:19	81.852.774/0001-42	MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP	mercador marques2@gmail.com	(44) 3664-1137
10/06/2018 18:34:50	81.852.774/0001-42	MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP	mercador marques2@gmail.com	(44) 3664-1137
10/06/2018 17:11:55	81.852.774/0001-42	MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP	mercador marques2@gmail.com	(44) 3664-1137
08/06/2018 09:14:18	05.501.153/0001-36	Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI EPP	licitacao@institutomakro.com.br	(44) 3523-9863
07/06/2018 15:29:24	26.525.597/0001-81	VENITTE E REINA LTDA ME	mercado_nsa_altoparaíso@hotmail.com	
07/06/2018 15:28:57	26.525.597/0001-81	VENITTE E REINA LTDA ME	mercado_nsa_altoparaíso@hotmail.com	
05/06/2018 15:05:58	81.852.774/0001-42	MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP	mercador marques2@gmail.com	(44) 3664-1137
05/06/2018 14:54:13	81.852.774/0001-42	MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP	mercador marques2@gmail.com	(44) 3664-1137
04/06/2018 10:42:28	20.032.254/0001-07	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	autopostoiilhagrande@gmail.com	(44) 3664-1299
04/06/2018 10:41:58	20.032.254/0001-07	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	autopostoiilhagrande@gmail.com	(44) 3664-1299
04/06/2018 10:41:32	20.032.254/0001-07	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	autopostoiilhagrande@gmail.com	(44) 3664-1299
04/06/2018 10:40:57	20.032.254/0001-07	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	autopostoiilhagrande@gmail.com	(44) 3664-1299
01/06/2018 13:44:19	02.137.580/0001-99	Luiza avelino da silva matos	makely_avelino@hotmail.com	(44) 3665-1512
01/06/2018 13:44:08	02.137.580/0001-99	Luiza avelino da silva matos	makely_avelino@hotmail.com	(44) 3665-1512



01/06/2018 13:43:40	02.137.580/0001-99	Luiza avelino da silva matos	makely_avelino@hotmail.com	(44) 3665-1512
01/06/2018 09:10:18	03.612.312/0005-78	Nutriport Comercial Ltda	licitacoes.sp@nutriport.com.br	(11) 5089-2030
30/05/2018 14:59:44		juliane fregadolli	edital@primelicitacoes.com.br	
30/05/2018 14:59:32		juliane fregadolli	edital@primelicitacoes.com.br	
30/05/2018 14:58:52		juliane fregadolli	edital@primelicitacoes.com.br	
30/05/2018 09:03:34	81.852.774/0001-42	MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP	mercadomarques2@gmail.com	(44) 3664-1137
30/05/2018 09:03:28	81.852.774/0001-42	MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP	mercadomarques2@gmail.com	(44) 3664-1137
30/05/2018 09:03:22	81.852.774/0001-42	MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP	mercadomarques2@gmail.com	(44) 3664-1137
30/05/2018 09:02:20	81.852.774/0001-42	MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP	mercadomarques2@gmail.com	(44) 3664-1137
29/05/2018 09:42:21	05.523.273/0001-34	W P SUPERMERCADO LTDA ME	supermercadowmixmax@hotmail.com	(44) 3664-1141
29/05/2018 09:26:58	05.523.273/0001-34	W P SUPERMERCADO LTDA ME	supermercadowmixmax@hotmail.com	(44) 3664-1141
28/05/2018 17:09:37	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
28/05/2018 17:09:37	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
28/05/2018 17:09:36	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
28/05/2018 17:09:35	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
28/05/2018 16:15:01	28.014.098/0001-55	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCNTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108
28/05/2018 14:51:32		luany caroliny zorzi	8666.luany@gmail.com	(44) 3425-2412

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Marcia do Rosário Marques, portadora da RG nº. 4.946.803-2 emitido pela SSP/PR, abaixo assinada, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF n.º 81.852.774/0001-42, representada pela Sra. Marcia do Rosário Marques, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

ALTO PARAÍSO - PR, 30 de Maio de 2018.


Marcia do Rosário Marques

carimbo, nome e assinatura do responsável legal

81.852.774/0001-42

MARQUES, MARQUES & CIA.
LTDA. - EPP

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675 -
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675. Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46.

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Pregão Presencial nº. 051/2018

A Empresa MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.852.774/0001-42 e CAD/ICMS sob n.º 853.00012-46, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Marcia do Rosário Marques, portadora do documento de identidade RG nº. 4.946.803-2 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 705.961.669-15.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTO PARAÍSO - PR, 30 de Maio de 2018.



Marcia do Rosário Marques

carimbo, nome e assinatura do responsável legal

81.852.774/0001-42

MARQUES, MARQUES & CIA.
LTDA. - EPP

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BELA VISTA

Consultoria, Auditoria Empresarial e Contabilidade

CÍCERO COSMO – CRC/PR. N.º 026261/O-7

Rua Delindo Balan, 714, Centro– CEP 87.528-000

CNPJ: 14.560.104/0001-65

FONE/FAX: (044) 3664-1188 – ALTO PARAISO – PR**

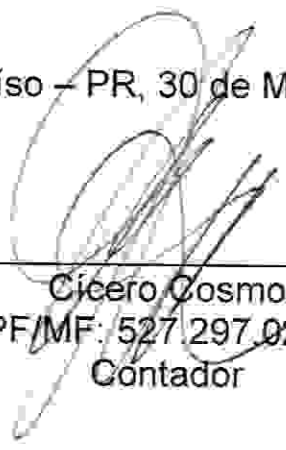


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARO, para os devidos fins de Processo Licitatório, que a empresa **MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº. 675, centro, CEP 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.852.774/0001-42 e CAD/ICMS nº. 853.00012-46, está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e sendo tributada pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar 123/2006.

E por ser o acima exposto à expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

Alto Paraíso – PR, 30 de Maio de 2018.



Cícero Cosmo
CPF/MF: 527.297.029-20
Contador


PR









Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 30/05/2018

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 81.852.774/0001-42

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MARQUES, MARQUES & CIA LTDA

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/11/1970, NIRE: 41201616541, CNPJ: 81.852.774/0001-42, estabelecido(a) na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675 SALÃO, CENTRO, Alto Paraná - PR, CEP: 87528-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alto Paraná - PR, 20/01/2017

MARCILENE APARECIDA MARQUES
Sócio/Administrador

MIGUEL DOMINGOS MARQUES
Sócio

MARCIA DO ROSÁRIO MARQUES
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa e aqui Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:03 SOB Nº 20170371719
PROTOCOLO 170371719 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700261017. NIRE: 41201616541
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



Os abaixo assinados, MANOEL PEREIRA MARQUES, de nacionalidade portuguesa, casado, maior, de comércio, residente e domiciliado no Distrito de Vila Alta, na Avenida Tupi, s/nº, no município de Umuarama, Estado de Paraná, portador da Carteira Modelo 19, Registro Geral nr. 557.095- Paraná e BENEDITA DELLATESTA MARQUES, brasileira, casada, maior, de comércio, residente e domiciliada no Distrito de Vila Alta, na Avenida Tupi, s/nº, no município de Umuarama, Estado de Paraná, portadores do título de eleitor nr. 30.524-3.895 Zona, Umuarama, Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de "MARQUES & DELLATESTA LTDA.", tendo sua sede e foro no Distrito de Vila Alta, na Avenida Tupi, s/nº, no município e Comarca de Umuarama, Estado de Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o comércio de "SECOS E MOLHADOS."

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), dividida em 20.000 (vinte mil) quotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- MANOEL PEREIRA MARQUES, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País no presente ato;
- BENEDITA DELLATESTA MARQUES, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da Lei nr. 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, da Decreto 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo-lhe, no caso, direito de preferência na aquisição das quotas.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios que desejarem transferir suas quotas, deverão notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, exarce ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior

Handwritten signature and initials.

Handwritten words: "nova", "Nova", "Comércio".



1

1997

Dr. William J. G. Orr

print
class of

11

1000
 1000
 1000

2000年12月

110

Engineering

by word
in the

17. **Answer: E**

2000



1. **Introduction**
 2. **Methodology**
 3. **Results**
 4. **Discussion**
 5. **Conclusion**

1874



1000

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FERRA

Marques & Delatesta LTDA

MANOEL FERRIRA MARQUES



JOSE APOLINÁRIO ALVES

da primeira vez

aberto a 21 de Novembro de 1971

Indicador

Em 21 de Novembro de 1971

[Handwritten signature]

3.º TABELIÃO
Dr. José Afonso Alves do Carmo
Sebastião Marry Calzad
Milo da Silva
João Silveira
Escritores Autorizados
CURITIBA
FORUA MONS. CISO. 218
PONE 4-0714 PARANA

[Handwritten notes and signatures]
Lo
pt
Hino

CONFERE COM ORIGINAL
Auto Família PR 08/06/208
MEB
22-11-1971

[Handwritten signature]

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 81.852.774/0001-42
NIRE: 412.0161654-1

Folha 1 de 2



Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCIA DO ROSARIO MARQUES, brasileira, divorciada, nascida em 23/06/1970, natural de Icaraima - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 705.961.669-15, portadora da carteira de identidade RG nº 4.946.803-2/SSP-PR, emitida em 06/03/1987, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000.

2) MIGUEL DOMINGOS MARQUES, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1983, natural de Umuarama-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.848.409-69, portador da carteira de identidade RG nº 8.255.538-2/SSP-PR, emitida em 23/10/2003, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000.

3) MARCILENE APARECIDA MARQUES, brasileira, solteira, nascida em 17/10/1979, natural de Icaraima - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade RG nº 7.713.802-1/SSP-PR, emitida em 11/04/1998, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000.

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.852.774/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970, e última alteração contratual registrada sob nº 20104165448 em 23/12/2010, resolveu alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a sócia Marcilene Aparecida Marques, acima qualificada, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por MARCILENE APARECIDA MARQUES passa a ser administrada por MARCIA DO ROSARIO MARQUES, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:52 SOB Nº 20162366515,
PROTOCOLO: 162366515 DE 11/04/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054704. NIRE: 41201616541.
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 81.852.774/0001-42
NIRE: 412.0161654-1



Folha 2 de 2

da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade:

CLÁUSULA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Alto Paraiso - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

Alto Paraiso - PR 06 de abril de 2016:


MARCIA DO ROSARIO MARQUES


MIGUEL DOMINGOS MARQUES


MARCILENE APARECIDA MARQUES

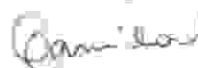
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:52 SOB Nº 20162366515,
PROTOCOLO: 162366515 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054704. NIRE: 41201616541.
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.852.774/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MARQUES, MARQUES & CIA LTDA		DATA DE ABERTURA 31/08/1971	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADOS MARQUES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PEDRO AMARO DOS SANTOS		NÚMERO 675	COMPLEMENTO SALAO
CEF 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADOMARQUES2@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3664-1137 / (44) 3664-1137	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/05/2018 às 09:13:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Maric

Carimbo

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07



Wilton
RS Pedro
LUZIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, natural de Umuarama/Pr, nascida em 12/12/65, residente e domiciliada no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Central, 1200, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 17.489.048, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 090.065.998-08, e **WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Indaiatuba/SP, nascido em 16/09/91, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Central, 549, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 11.109.551-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 062.580.839-86, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: "**R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME**", com sede e domicílio no município de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Amapá, 1236, lote 07, quadra 25, Centro, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204962513, por despacho em sessão de 20 de Fevereiro de 2003 e última alteração sob o n.º 20160729823, em 24 de Março de 2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.523.273/0001-34, **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço residencial do sócio **WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, da Avenida Central, 549, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, no município de Umuarama, Estado do Paraná, para a Rua Amapá, 1236, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, no município de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **LUZIA MARIA DOS SANTOS**, com a importância de R\$=9.000,00=(Nove mil reais), correspondente à 9.000 (Nove mil) quotas de R\$=1,00=(Hum real) cada uma, vendendo, cedendo e transferindo de forma onerosa, a totalidade de suas quotas pelo valor nominal a

Luiz
Wilton
Camila
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34

NIRE 41204962513



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/10/63, natural de Icaraima/Pr, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Jasmim, 4013, Parque das Jaboticabeiras, CEP 87509-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 3.858.880-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 507.875.359-15, todos os direitos, vantagens e obrigações junto à sociedade, pelo que a sócia retirante e alienante dá e recebe, plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL – O capital social no valor de R\$=10.000,00=(Dez mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R\$=200.000,00=(Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R\$=1,00=(Hum real) cada uma, cujo o aumento de R\$=190.000,00=(Cento e noventa mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas proporcionalmente entre os sócios

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS	52,50	105.000	105.000,00
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	47,50	95.000	95.000,00
TOTAIS	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterado o nome empresarial da sociedade de “R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME”, para “W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME”.

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada a sede e domicílio da sociedade na Rua Amapá, 1236, lote 07, quadra 25, Centro, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, no município de Umuarama-Pr, para Rua José Gonçalves de Oliveira, 1881, Centro, CEP 87528-000, na cidade de Alto Paraíso-Pr.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218,
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34

NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07



CLÁUSULA SEXTA – O ramo de atividade da sociedade que até a presente data é de "FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA", passa para, "COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FERRAGENS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BEBIDAS, REFRIGERANTES, CARNES E DERIVADOS (AÇOUGUE), PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL, SORVETES, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA (PANIFICADORA)".

Wilton
Pedro
CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS** e **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO LABORE: Os administradores terão direito a uma retirada a título de pro labore, o que farão de acordo com as

Libertad
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

condições financeiras da empresa e desde que não venham a prejudicar o bom andamento dos negócios.

Parágrafo Único: Mencionados honorários mensais a título de pro labore serão fixados pelos sócios, em conjunto, e os respectivos valores lançados à conta de despesas da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Wilton
CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Leandro
CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores procederão ao levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico, nos termos do art. 1.065 do Código Civil de 2002 (Lei 10.406/02) e, apurados os Resultados do Exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Leandro
Parágrafo Segundo: Os lucros apurados poderão ainda ser mantidos em conta de reserva de lucros, se os sócios assim o deliberarem.



Wilton
Camila
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218,
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA-ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Terceiro: Os lucros apurados na cláusula precedente poderão, por deliberação expressa de todos os sócios, serem distribuídos em proporção diferente da participação de cada sócio no capital social e de acordo com o permissivo expresso no artigo 1.007 do Código Civil Lei 10.406/2002. Tal deliberação deverá ainda ser aprovada por unanimidade em assembléia geral ou extraordinária dos sócios quotistas e consignada em ata, a ser registrada na Junta Comercial, produzindo efeitos exclusivamente para aquele exercício a tal ata se referir.

Walter
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a elementos estranhos à sociedade por qualquer dos sócios sem prévio consentimento dos demais, aos quais em igualdade de condições, assiste o direito de preferência da respectiva aquisição.

Bocho
Parágrafo Primeiro: Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis.

Bocho
Parágrafo Segundo: Em qualquer caso, o sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte, de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, demonstrando as condições da negociação, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, nas mesmas condições, ou, ainda, optar pela dissolução parcial da sociedade, antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo concedido aos sócios, o alienante poderá, após os trinta (30) dias subseqüentes, alienar a terceiros as quotas, em relação às quais não houve exercício de preferência, sendo certo que essa alienação deverá se processar nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios ou em caso de alteração para menor valor, que seja feita nova comunicação, nos moldes retro expostos.

Walter

Camila

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34

NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Quarto: A transferência de quotas sociais a qualquer título, que não importe em fixação de valores, ou seja, a título não oneroso, somente terá eficácia se houver a concordância expressa de todos os demais sócios.

Parágrafo Quinto: As alienações que se fizerem sem observância das normas contidas nesta cláusula serão nulas de pleno direito perante a sociedade e importarão na responsabilidade do alienante e do adquirente pela reparação das perdas e danos.

Parágrafo Sexto: Havendo mais de um sócio interessado na aquisição das quotas, e em não havendo acordo entre eles, a alienação será feita aos pretendentes, de forma proporcional ao valor de suas quotas, de forma a respeitar-se o direito de preferência de todos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO SOCIETÁRIA TOTAL: Ocorrerá a dissolução total da sociedade via deliberação dos sócios, por maioria absoluta, consoante e nos moldes expressos na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA DE SÓCIOS: O sócio que por qualquer motivo desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, pagando-se seus haveres líquidos da seguinte forma: 30% (trinta por cento) à vista, e o resto em 36 (trinta e seis) títulos de igual valor, sendo o primeiro vencível 30 (trinta) dias após o pagamento à vista, e os demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, após o vencimento do primeiro título, sendo acrescidos de juros à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a contar da data da retirada, corrigidas com base no IPCA ou outro índice de correção que venha a substituí-lo.

Parágrafo Primeiro: Nos trinta dias subsequentes à comunicação da retirada, poderão os sócios remanescentes optar pela dissolução total da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios remanescentes poderão adquirir as quotas do sócio retirante, mediante os procedimentos descritos na Cláusula Décima Segunda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34

NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07



Parágrafo Terceiro: Para os fins de apuração dos haveres líquidos do sócio retirante e nos demais casos previstos nesta cláusula, os mesmos serão apurados com base em balanço especialmente levantado na data em que ocorrer o evento, nos moldes legais e contábeis aplicáveis à espécie.

Parágrafo Quarto: Poderá ainda o sócio se retirar da sociedade quando ocorrer divergência insanável na forma de condução das atividades sociais, assim entendida a discordância em deliberação ou proposta no âmbito societário, com aquisição das quotas pelos sócios remanescentes, nos moldes previstos nesta cláusula e nas anteriores.

Parágrafo Quinto: Aplicam-se, no que for cabível, os procedimentos e disposições das cláusulas anteriores no que tange à aquisição de quotas pelos sócios que permanecerem na sociedade.

Parágrafo Sexto: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta, se responsabilizando este pelo atendimento das condições legais e administrativas para tal transformação.

Parágrafo Sétimo: Os mesmos procedimentos dos parágrafos anteriores serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Fica Estabelecido a possibilidade de exclusão de sócio a nível extrajudicial, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, uma vez ocorrendo prática de ato de inegável gravidade que ponha em risco a atividade da empresa, o que será feito em reunião especial e via alteração contratual, seguindo-se o disposto no artigo 1.085 do Código Civil de 2002 (Lei 10.406/02).



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Único: Para os fins do disposto no parágrafo anterior, a exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, com a presença de todos os sócios, dando-se ciência antecipada de 30 (trinta) dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO:

A morte, incapacidade, insolvência, falência ou a interdição de qualquer quotista não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com um representante escolhido pelos sucessores do de cujus, do interditado ou do falido, sem prejuízo da opção e preferência, dos demais sócios, de adquirirem as quotas do falecido, incapaz, insolvente, falido ou interdito, nos moldes expressos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO IMPEDIMENTO À PRESTAÇÃO DE GARANTIAS: É vedado à sociedade prestar aval a pessoas físicas ou jurídicas, bem como fiança ou qualquer tipo de garantia, de que espécie seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei. Porém, a retirada, extinção, morte, exclusão ou insolvência de qualquer um dos sócios não causará a dissolução da sociedade, que continuará as atividades, nos moldes previstos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, admitindo-se para isso qualquer forma, seja presencial ou virtual, desde que comprovável pelos meios de direito, sendo estas obtidas pelo voto favorável dos sócios que representa a maioria do capital social, ressalvadas as matérias sujeitas a quorum especial na forma da legislação, cabendo um voto a cada quota nas deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro: Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Segundo: As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou, ainda, pelo sócio que represente, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital social, por meio de carta ou telegrama com aviso de recebimento (A.R.) ou Protocolo, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência, devendo constar o local, a data, a hora e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei, quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, estarem cientes da convocação acima, sendo que das reuniões dos sócios serão lavradas atas em livro próprio.

Parágrafo Quarto: Os sócios obrigam-se a manter o seu endereço atualizado para fins de convocação, sendo considerada regular a convocação dirigida ao endereço constante nos registros da sociedade.

Parágrafo Quinto: A alteração contratual que contiver a assinatura dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderá ser levada a registro nos órgãos competentes, salvo vedação legal que imponha quorum maior.

Parágrafo Sexto: Serão aplicadas subsidiariamente, as regras sobre assembleias gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO DE CAPITAL: Os sócios terão preferência, na proporção do número de quotas que possuírem, para subscrição dos aumentos de capital que forem deliberados. Quando esse direito de preferência não for exercido integralmente por qualquer um dos quotistas, a parte não exercida acrescerá ao direito do outro, para ser exercido dentro do prazo de dez (10) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelos sócios ou pelas leis vigentes na época e costumes geralmente observados, e pela aplicação da legislação específica aplicável às

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218,
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - MECNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

sociedades limitadas (Código Civil de 2002 Lei 10.406/02), aplicando-se, subsidiariamente, e no que couber, as normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - À vista das modificações, ora ajustadas resolvem **CONSOLIDAR**, o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME**CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Indaiatuba/SP, nascido em 16/09/91, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Amapá, 1236, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 11.109.551-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 062.580.839-86, e **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/10/63, natural de Icaraíma/Pr, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Jasmim, 4013, Parque das Jaboticabeiras, CEP 87509-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 3.858.880-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 507.875.359-15, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **"W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME"**, com sede e domicílio no município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Gonçalves de Oliveira, 1881, Centro, CEP 87528-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017.
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

do Paraná, sob o NIRE 41204962513, por despacho em sessão de 20 de Fevereiro de 2003 e última alteração sob o n.º 20160729823, em 24 de Março de 2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.523.273/0001-34, **RESOLVEM** por este instrumento particular, consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua José Gonçalves de Oliveira, 1881, Centro, CEP 87528-000, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, UTILIDADES DOMESTICAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FERRAGENS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BEBIDAS, REFRIGERANTES, CARNES E DERIVADOS (AÇOUGUE), PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL, SORVETES, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA (PANIFICADORA)".

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2003, e vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social, totalmente integralizado, é o de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS	52,50	105.000	105.000,00
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	47,50	95.000	95.000,00
TOTAIS	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS e PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo primeiro – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W. P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO LABORE: Os administradores terão direito a uma retirada a título de pro labore, o que farão de acordo com as condições financeiras da empresa e desde que não venham a prejudicar o bom andamento dos negócios.

Parágrafo Único: Mencionados honorários mensais a título de pro labore serão fixados pelos sócios, em conjunto, e os respectivos valores lançados à conta de despesas da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores procederão ao levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico, nos termos do art. 1.065 do Código Civil de 2002 (Lei 10.406/02) e, apurados os Resultados do Exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados poderão ainda ser mantidos em conta de reserva de lucros, se os sócios assim o deliberarem.

Parágrafo Terceiro: Os lucros apurados na cláusula precedente poderão, por deliberação expressa de todos os sócios, serem distribuídos em proporção diferente da participação de cada sócio no capital social e de acordo com o permissivo expresso no artigo 1.007 do Código Civil Lei 10.406/2002. Tal deliberação deverá ainda ser aprovada por unanimidade em assembléia geral ou extraordinária dos sócios quotistas e consignada em ata, a ser registrada na Junta Comercial, produzindo efeitos exclusivamente para aquele exercício a tal ata se referir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a elementos estranhos à sociedade por qualquer dos sócios sem prévio consentimento dos demais, aos quais em igualdade de condições, assiste o direito de preferência da respectiva aquisição.

Parágrafo Primeiro: Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis.

Parágrafo Segundo: Em qualquer caso, o sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte, de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, demonstrando as condições da negociação, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, nas mesmas condições, ou, ainda, optar pela dissolução parcial da sociedade, antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo concedido aos sócios, o alienante poderá, após os trinta (30) dias subseqüentes, alienar a terceiros as quotas, em relação às quais não houve exercício de preferência, sendo certo que essa alienação deverá se processar nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios ou em caso de alteração para menor valor, que seja feita nova comunicação, nos moldes retro expostos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Quarto: A transferência de quotas sociais a qualquer título, que não importe em fixação de valores, ou seja, a título não oneroso, somente terá eficácia se houver a concordância expressa de todos os demais sócios.

Parágrafo Quinto: As alienações que se fizerem sem observância das normas contidas nesta cláusula serão nulas de pleno direito perante a sociedade e importarão na responsabilidade do alienante e do adquirente pela reparação das perdas e danos.

Parágrafo Sexto: Havendo mais de um sócio interessado na aquisição das quotas, e em não havendo acordo entre eles, a alienação será feita aos pretendentes, de forma proporcional ao valor de suas quotas, de forma a respeitar-se o direito de preferência de todos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO SOCIETÁRIA TOTAL: Ocorrerá a dissolução total da sociedade via deliberação dos sócios, por maioria absoluta, consoante e nos moldes expressos na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RETIRADA DE SÓCIOS: O sócio que por qualquer motivo desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, pagando-se seus haveres líquidos da seguinte forma: 30% (trinta por cento) à vista, e o resto em 36 (trinta e seis) títulos de igual valor, sendo o primeiro vencível 30 (trinta) dias após o pagamento à vista, e os demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, após o vencimento do primeiro título, sendo acrescidos de juros à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a contar da data da retirada, corrigidas com base no IPCA ou outro índice de correção que venha a substituí-lo.

Parágrafo Primeiro: Nos trinta dias subsequentes à comunicação da retirada, poderão os sócios remanescentes optar pela dissolução total da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Segundo: Os sócios remanescentes poderão adquirir as quotas do sócio retirante, mediante os procedimentos descritos na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Terceiro: Para os fins de apuração dos haveres líquidos do sócio retirante e nos demais casos previstos nesta cláusula, os mesmos serão apurados com base em balanço especialmente levantado na data em que ocorrer o evento, nos moldes legais e contábeis aplicáveis à espécie.

Parágrafo Quarto: Poderá ainda o sócio se retirar da sociedade quando ocorrer divergência insanável na forma de condução das atividades sociais, assim entendida a discordância em deliberação ou proposta no âmbito societário, com aquisição das quotas pelos sócios remanescentes, nos moldes previstos nesta cláusula e nas anteriores.

Parágrafo Quinto: Aplicam-se, no que for cabível, os procedimentos e disposições das cláusulas anteriores no que tange à aquisição de quotas pelos sócios que permanecerem na sociedade.

Parágrafo Sexto: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta, se responsabilizando este pelo atendimento das condições legais e administrativas para tal transformação.

Parágrafo Sétimo: Os mesmos procedimentos dos parágrafos anteriores serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Fica Estabelecido a possibilidade de exclusão de sócio a nível extrajudicial, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, uma vez ocorrendo prática de



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

ato de inegável gravidade que ponha em risco a atividade da empresa, o que será feito em reunião especial e via alteração contratual, seguindo-se o disposto no artigo 1.085 do Código Civil de 2002 (Lei 10.406/02).

Parágrafo Único: Para os fins do disposto no parágrafo anterior, a exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, com a presença de todos os sócios, dando-se ciência antecipada de 30 (trinta) dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO: A morte, incapacidade, insolvência, falência ou a interdição de qualquer quotista não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com um representante escolhido pelos sucessores do de cujus, do interditado ou do falido, sem prejuízo da opção e preferência, dos demais sócios, de adquirirem as quotas do falecido, incapaz, insolvente, falido ou interdito, nos moldes expressos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO IMPEDIMENTO À PRESTAÇÃO DE GARANTIAS: É vedado à sociedade prestar aval a pessoas físicas ou jurídicas, bem como fiança ou qualquer tipo de garantia, de que espécie seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei. Porém, a retirada, extinção, morte, exclusão ou insolvência de qualquer um dos sócios não causará a dissolução da sociedade, que continuará as atividades, nos moldes previstos neste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, admitindo-se para isso qualquer forma, seja presencial ou virtual, desde que comprovável pelos meios de direito, sendo estas obtidas pelo voto favorável dos sócios que representa a maioria do capital social, ressalvadas as matérias sujeitas a quorum especial na forma da legislação, cabendo um voto a cada quota nas deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro: Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Segundo: As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou, ainda, pelo sócio que represente, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital social, por meio de carta ou telegrama com aviso de recebimento (A.R.) ou Protocolo, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência, devendo constar o local, a data, a hora e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei, quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, estarem cientes da convocação acima, sendo que das reuniões dos sócios serão lavradas atas em livro próprio.

Parágrafo Quarto: Os sócios obrigam-se a manter o seu endereço atualizado para fins de convocação, sendo considerada regular a convocação dirigida ao endereço constante nos registros da sociedade.

Parágrafo Quinto: A alteração contratual que contiver a assinatura dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderá ser levada a registro nos órgãos competentes, salvo vedação legal que imponha quorum maior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Sexto: Serão aplicadas subsidiariamente, as regras sobre assembleias gerais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: Os sócios terão preferência, na proporção do número de quotas que possuírem, para subscrição dos aumentos de capital que forem deliberados. Quando esse direito de preferência não for exercido integralmente por qualquer um dos quotistas, a parte não exercida acrescerá ao direito do outro, para ser exercido dentro do prazo de dez (10) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelos sócios ou pelas leis vigentes na época e costumes geralmente observados, e pela aplicação da legislação específica aplicável às sociedades limitadas (Código Civil de 2002 Lei 10.406/02), aplicando-se, subsidiariamente, e no que couber, as normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir julgar as dúvidas advindas do presente instrumento e das relações entre os sócios, a nível judicial ou extrajudicial, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de consolidação de contrato em via única, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores, em todos seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218,
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07



Alto Paraíso-Pr, 19 de Dezembro de 2017.

[Handwritten signature]
2.º TABELIONATO DE NOTAS
LIMBUARANA-PR

LUZIA MARIA DOS SANTOS

2.º TABELIONATO DE NOTAS
LIMBUARANA-PR

[Handwritten signature]

WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS

2.º TABELIONATO DE NOTAS
LIMBUARANA-PR

[Handwritten signature]
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo nº t2R6c.e0k3d.hEj93, Controle: VPeMD.36GHE Valida
em www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA

Assinaturas de **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**

WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS

LUZIA MARIA DOS SANTOS, Dou fe: Umuarama-PR,

19/12/2017 F6805FX66-1509766-88

Aline da Silva Galharini- Tabeladora

Aline da Silva Galharini



Libertad Bogus

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME



Libertad Bogus

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.523.273/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2003
NOME EMPRESARIAL W.P. SUPERMERCADO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA		NÚMERO 1881	COMPLEMENTO
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3656-1353	
ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2018** às **14:36:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ 05.523.273/0001-34



DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 11.109.551-5, abaixo assinado, na qualidade de responsável/ representante legal da proponente, CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34, representada pelo(a) Sr.(a) **WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Umuarama-Pr, 11 de Junho de 2018.

Welton Fernando S. dos Santos
W.P. SUPERMERCADO LTDA- ME.
Welton Fernando Soares dos Santos
CPF: 062.580.839-86
RG: 11.109.551-5
Socio-administrador

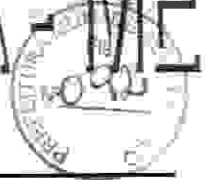
05.523.273/0001-34

W. P. SUPERMERCADO LTDA. - ME
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ 05.523.273/0001-34



TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME**, com sede na Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1881, Centro, CEP 87528-000, CNPJ/MF Nº 05.523.273/0001-34, representada pelo(a) Sr.(a) WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 11.109.551-5 SSP/PR e CPF/MF nº. 062.580.839-86, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO – PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 051/2018, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Alto Paraíso-Pr, 11 de Junho de 2018.


Welton Fernando D. Santos
W.P. SUPERMERCADO LTDA- ME.
Welton Fernando Soares dos Santos
CPF: 062.580.839-86
RG: 11.109.551-5
Socio-administrador


05.523.273/0001-34
W. P. SUPERMERCADO LTDA. - ME
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR




Rua. Jose Gonçalves de Oliveira, 1881 - Centro - Alto Paraíso-Pr -
Fone (44) 3656-1353

Henri

W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME



CNPJ 05.523.273/0001-34

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2018.

A empresa **W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob. nº 05.523.273/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, portador(a) do documentos de identidade RG nº 11.109.551-5, emitido pela SSP/PR, e CPF nº 062.580.839-86, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Alto Paraíso-Pr, 11 de Junho de 2018.

Welton Fernando dos Santos
W.P. SUPERMERCADO LTDA- ME.

Welton Fernando Soares dos Santos

CPF: 062.580.839-86

RG: 11.109.551-5

Socio-administrador

05.523.273/0001-34

W. P. SUPERMERCADO LTDA. - ME

RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1381

CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR.

W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ 05.523.273/0001-34



DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34, cumpre os requisitos estabelecidos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da referida Lei.

Alto Paraíso-Pr, 11 de Junho de 2018.


Adriano Rossetti

CPF 016.582.849-84

CRC n.º PR-054569/O-3

Contador


ESCRITÓRIO CONTÁBIL UMUARAMA LTDA.

Adriano Rossetti - Contador CRC-PR 054569/O-3
CPF 016.582.849-84





ENVELOPE N.º I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO N.º 051/2018
PROponente: W.P. SUPERMERCADO LTDA – ME
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/06/2018
HORARIO: 16:00 horas





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

096

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 051/18

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: W. P. Supermercado

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios			
Contrato Social			
Cartão CNPJ			
CICAD			
CND Federal/INSS			
CND Estadual			
CND Municipal			
CND Fgts			
Atestados de Clientes (02)			
Certidão de Concordata e Falência			
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<u>30 dia</u>		
Prazo de Entrega	<u>03 dia</u>		
Validade da Proposta	<u>60 dia</u>		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 11/10/18

M. B. L.
Assinatura do Membro Conferente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

ANEXO I-A (PROPOSTA DE PREÇOS) - CESTA BÁSICA

PROponente: W P SUPERMERCADO LTDA ME
CNPJ: 05.523.273/0001-34
Endereço: RUA JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881, CENTRO.
CEP: 87528-000 ALTO PARAISO-PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL R MAX. UNIT	VL R UNIT	VL R TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	200	R\$ 4,12	R\$ 3,99	R\$ 798,00	ATALAIA
2	ACUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	200	R\$ 8,83	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00	PURO ACUCAR
3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	PCTE	400	R\$ 9,97	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00	GARCIA
4	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	PCTE	400	R\$ 3,95	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00	MARILAN
5	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCTE	400	R\$ 8,33	R\$ 6,49	R\$ 2.596,00	DOIS MENINOS
6	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de 200g, primeira com prazo de validade.	UNID	200	R\$ 4,77	R\$ 4,50	R\$ 900,00	CHA CHA
7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	400	R\$ 3,31	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00	ELEFANTE
8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária, sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 5 meses.	PCTE	200	R\$ 5,77	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	PINDUCA
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG	PCTE	200	R\$ 12,00	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00	COAMO
10	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1. Calde cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	600	R\$ 4,16	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	BUOGO
11	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	400	R\$ 2,20	R\$ 2,15	R\$ 860,00	JOIA
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr	PCTE	200	R\$ 9,50	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00	AURORA
13	LINGÜIÇA, mista tipo Salsichão- embalagem kg com registro no SIF/SIP	KG	400	R\$ 10,60	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00	MIMOSA
14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	PCTE	400	R\$ 5,77	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00	ARAPONGAS



Web - Maria

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Dados do Processo

Processo nº: 70/2018
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Lote - Compras

Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900.

Cidade/UF: ALTO PARAÍSO - PR

CNPJ: 05.640.736/0001-30

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de ent.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: O - W P SUPERMERCADO LTDA ME

CNPJ / CPT: 05.523.273/0001-34

Endereço: RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, 1881 CENTRO.

Cidade: ALTO PARAÍSO - PR

CEP: 87528-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ACHICQUEI, ATADO em 80, plastificado, individual, prazo de validade com prazo de 40kg, Marca: ATALIA	12 Meses	60 Dias	PCJ	200,00	R\$ 3,9900	R\$ 798,0000
1	2	ACUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, em embalagem, prazo de validade e com pacote de 5kg, Marca: PURO ACUCAR	12 Meses	60 Dias	PCJ	200,00	R\$ 8,8000	R\$ 1.760,0000
1	3	AGUÇA, classe longo, tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg, Marca: FARCIA	12 Meses	60 Dias	PCJ	400,00	R\$ 9,4000	R\$ 3.760,0000
1	4	BISCOITO, tipo Maria, de primeira qualidade. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA, Marca: MARILAN	12 Meses	60 Dias	UN	400,00	R\$ 3,9000	R\$ 1.560,0000
1	5	CAFE, torrado e moído, Embalagem de 500 gramas, Marca: PRINCEZINHA	12 Meses	60 Dias	PCJ	400,00	R\$ 6,0000	R\$ 2.400,0000
1	6	CHA MATE torrado para infusão, em caixa de 200g, com prazo de validade, Marca: CHA CHA	12 Meses	60 Dias	CX	200,00	R\$ 4,5000	R\$ 900,0000
1	7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA, Marca: ELIANTH	12 Meses	60 Dias	UN	400,00	R\$ 3,4000	R\$ 1.360,0000
1	8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, embalagem própria, sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses, Marca: BIRIGUÇA	12 Meses	60 Dias	PCJ	200,00	R\$ 5,7000	R\$ 1.140,0000



Walt

Handwritten signature: Camille

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por item
1	9	PARMILHA DE TRIGO, Tipo 1, Embalagem sem Furo e Anelo (Pacote de 2 Kg) Marca: COARATI	12 Meses	60 Dias	PCT	200,00	R\$ 11,9000	R\$ 2.380,0000
1	10	FEIJÃO cariquinha, tipo 1 - Casseio cores, Prazo de validade e Pacote 1 kg Marca: BUCCO	12 Meses	60 Dias	PCT	600,00	R\$ 4,0000	R\$ 2.400,0000
1	11	FUBA, de milho, lavada com leite e ácido fólico, Embalagem com 1kg, prazo de validade Marca: JOTA	12 Meses	60 Dias	KCI	400,00	R\$ 2,1300	R\$ 860,0000
1	12	Leite em pó integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D Embalagem lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNIPA Marca: AURORA	12 Meses	60 Dias	CNI	200,00	R\$ 9,3000	R\$ 1.860,0000
1	13	LEITE EM PÓ integral tradicional, enriquecido com Vitamina A e D, prazo de validade Marca: MANGIA	12 Meses	60 Dias	KCI	400,00	R\$ 10,4000	R\$ 4.160,0000
1	14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade; empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade. Marca: ARAPONGAS	12 Meses	60 Dias	PCT	400,00	R\$ 5,7000	R\$ 2.280,0000
1	15	CAFÉ solúvel, tipo granulado, refinado, embalagem de 500 g Marca: CRANBY	12 Meses	60 Dias	CNI	400,00	R\$ 9,3000	R\$ 3.720,0000
1	16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade. Marca: BANDEIRANTES	12 Meses	60 Dias	PCT	200,00	R\$ 1,1000	R\$ 220,0000
1	17	TEMPEROS variados, composto de sal, alho, cebola, salsa, estrogoni, pimenta, orégano (folha de alho e cebola), salsinha, salsão, coentro, manjericão, dill, tomilho, louro, alecrim, pimenta-do-reino, páprica defumada, com prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNIPA Marca: JOTA	12 Meses	60 Dias	PCT	200,00	R\$ 9,0000	R\$ 1.800,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 31.574,00

Lote	Descrição	Valor Total
	ANEXO I A - CUSTO BÁSICA	R\$ 31.574,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Representative Legal

Nome: WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS

SOCIETY ADMINISTRATOR

Tipo do Documento:

Document: 062.580.839-86

Data da Impressão: 11/06/2018

Assess/Carlinbone

James H. Van Dyke

Walter
Jorda

Over 100



Proposta Comercial - Emissão: 11/06/2018 às 13:34:29



Wilton

AP

Maria

Carminson



ENVELOPE Nº. I -

Pregão

MARQUES, MAR

11/06/2018



81.852.774/0001-42

MARQUES, MARQUES & CIA.
LTD.A. - EPP

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Endereço

Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos 900
Cidade/UF: ALTO PARAISO - PR
CNPJ: 95.640.736/0001-30

Dados do Processo

Processo nº: 70/2018
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor preço - Lote - Compras

Descrição do Objeto

Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria durante o exercício de 2018, o prazo de em

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - MARQUES MARQUES E CIA LTDA EPP
CNPJ / CPF: 81.852.774/0001-42
Endereço: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS 675
Cidade: ALTO PARAISO - PR
CEP: 87528-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1. AGUOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, prazo de validade com prazo de 400g, Marca: ATALAYA	12 Meses	60 Dias	PCT	200,00	R\$ 2,8000	R\$ 560,0000
1	2	2. AÇÚCAR, Cristal de extra-de-pós, na cor branca, prazo de validade e com prazo de 5kg, Marca: CASA BRANCA	12 Meses	60 Dias	PCT	200,00	R\$ 8,5000	R\$ 1.700,0000
1	3	3. ARROZ, arroz longo fino tipo 1, prazo de validade e prazo de 5 kg, Marca: IDEAL	12 Meses	60 Dias	PCT	400,00	R\$ 9,9000	R\$ 3.960,0000
1	4	4. BISCOITO, tipo Maizena, de primeira qualidade. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, prazo líquido e de acordo com a Resolução 12/78 do Conselho Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENIPA, Marca: RENATA	12 Meses	60 Dias	UN	400,00	R\$ 3,6500	R\$ 1.460,0000
1	5	5. CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas, Marca: DUAS MARCAS	12 Meses	60 Dias	PCT	400,00	R\$ 7,8000	R\$ 3.120,0000
1	6	6. CHA MATÉ testado para infusão, em caixa de 200gr, com prazo de validade, Marca: UNIAO	12 Meses	60 Dias	CX	200,00	R\$ 4,5000	R\$ 900,0000
1	7	7. EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 340 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e prazo líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Ministério da Saúde, Marca: BONARÉ	12 Meses	60 Dias	UN	400,00	R\$ 1,0000	R\$ 1.200,0000
1	8	8. FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, 1ª ref., embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1 kg, validade mínima do produto 6 meses, Marca: NOBRE	12 Meses	60 Dias	PCT	200,00	R\$ 5,5000	R\$ 1.100,0000



Walter

Carvalho

Novo

Novo

Novo

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KGs Marca: FIA ORELLA	12 Meses	60 Dias	PCT	200,00	R\$ 12,0000	R\$ 2.400,0000
1	10	FEIJÃO, cariquinha, tipo 1, Cuiasse cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg. Marca: LEIDUAN	12 Meses	60 Dias	PCT	600,00	R\$ 3,8000	R\$ 2.280,0000
1	11	PODIA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade. Marca: NOBRE	12 Meses	60 Dias	KG	400,00	R\$ 2,0000	R\$ 800,0000
1	12	Lente em pó, integral multigrão, enriquecido com vitaminas A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo a resolução 12/78 da CBNPA. Marca: IL OLAY	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 9,4000	R\$ 1.880,0000
1	13	LINGUIÇA, miela tipo Salchichon- embalagem kg com registro no SIP/SIP Marca: COPAVEL	12 Meses	60 Dias	KG	400,00	R\$ 7,5000	R\$ 3.000,0000
1	14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade. Marca: RENATA	12 Meses	60 Dias	PCT	400,00	R\$ 5,0000	R\$ 2.000,0000
1	15	ÓLEO, de origem vegetal (refinado) embalagem de 900 ml Marca: CDCAMAR	12 Meses	60 Dias	UN	400,00	R\$ 3,8000	R\$ 1.520,0000
1	16	SAL, refinado, iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade. Marca: RUP	12 Meses	60 Dias	PCT	200,00	R\$ 1,0000	R\$ 200,0000
1	17	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericão, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pigmento; antiumectante INS 551, não deve conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permissíveis, desde que aprovadas pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Marca: CLAYHDS	57 Meses	60 Dias	PCT	200,00	R\$ 7,5000	R\$ 1.500,0000
Resumo Final por Lote:							Valor Total da Proposta	R\$ 29.560,00

Lote	Descrição	Valor Total
1	ANEXO I A - CESTA BÁSICA	R\$ 29.560,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: MARCIA DO ROSARIO MARQUES
Cargo: SOCIO GERENTE
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 705.961.669-15
Data da Impressão: 10/06/2018
Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

81.852.774/0001-42
MARQUES, MARQUES & CIA.
LTD.A. - EPP
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAISO - PR



Walter
More
Carimbo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ENVELOPE

Pre

MARQUES, M

11/06/20



[81.852.774/0001-42]

MARQUES, MARQUES & CIA.
LIDA. - EPP

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO

[87528-000 - ALTO PARAISO - PR]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 051/2018

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: Marques, Uniqueto e Cia LTDA EPP

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	OK	OK	
Contrato Social	OK	OK	
Cartão CNPJ	OK	OK	
CICAD	OK	OK	
CND Federal/INSS	OK	OK	
CND Estadual	OK	OK	
CND Municipal	OK	OK	
CND Fgts	OK	OK	
Atestados de Clientes (02)			
Certidão de Concordata e Falência	OK	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	OK	OK	
<u>Comprovante</u>	OK	OK	
<u>Anexo V</u>	OK	OK	
<u>Anexo VI</u>	OK	OK	
<u>Anexo VII</u>	OK	OK	
<u>Anexo VIII</u>	OK	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<u>30 dias</u>	OK	
Prazo de Entrega	<u>01 dia</u>	OK	
Validade da Proposta	<u>60 dias</u>	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 1 / 1

Assinatura do Membro Conferente

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ÍNDICE

Item	Documento	Página
01	Cópia do Contrato Social	01 a 03/33
02	Cópia da Décima Terceira Alteração e Consolidação Contratual	04 a 07/33
03	Cópia da Décima Quarta Alteração Contratual	08 a 10/33
04	Cópia da Décima Quinta Alteração Contratual	11 a 13/33
05	Cópia da Décima Sexta Alteração Contratual	14 e 15/33
06	Cópia da Décima Sétima Alteração Contratual	16 e 17/33
07	Cópia da RG e CPF dos sócios da empresa	18 a 20/33
08	Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	21/33
09	Cópia do Comprovante da Inscrição Estadual - ICAD	22/33
10	Certidão de regularidade de débito conjunta INSS e FEDERAL	23/33
11	Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual	24/33
12	Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal	25/33
13	Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	26/33
14	Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT	27/33
15	Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum da Comarca do Proponente	28/33
16	Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS	29/33
17	Declaração de Cumprimento Constitucional anexo V	30/33
18	Declaração de Cumprimento Requisitos habilitação anexo VI	31/33
19	Declaração de inexistência de Impedimentos de licitar anexo VII	32/33
20	Declaração de Conteúdo Informações para fins de assinatura de contrato anexo VIII	33/33

Os abaixo assinados, MANOEL PEREIRA MARQUES, de nacionalidade portuguesa, casado, maior, de comércio, residente e domiciliado no Distrito de Vila Alta, na Avenida Tupi, n.º, no município de Umuarama, Estado de Paraná, portador da Carteira Modelos 19, Registro Geral nr. 587.095- Paraná e BENEDITA DELLATESTA MARQUES, brasileira, casada, maior, de comércio, residente e domiciliada no Distrito de Vila Alta, na Avenida Tupi, n.º, no município de Umuarama, Estado de Paraná, portadoras de título de eleitor nr. 30.524-2.893 Zona, Umuarama, Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de "MARQUES & DELLATESTA LTDA.", tendo sua sede e foro no Distrito de Vila Alta, na Avenida Tupi, n.º, no município e Câmara de Umuarama, Estado de Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil e comércio de "SECOS E MOLHADOS."

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$..... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), dividida em 20.000 (vinte mil) quotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios:

- MANOEL PEREIRA MARQUES, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato;
- BENEDITA DELLATESTA MARQUES, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da Lei nr. 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 52, parágrafo 2º, do Decreto 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo-lhe, no caso, direito de preferência na aquisição das quotas.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um sócio, a quem compete, privativamente e individualmente, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe atribuída também a sua direção, sob qualquer pretexto de sociedade, as operações em negócios concernentes ao objeto social, especialmente a prestação de serviços, tudo isso, ficando as obrigações de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarão à sociedade, por parte dos sócios, o título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites da despesa fiscal prevista na legislação de imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio MARCOS PEREIRA MARQUES, para o qual fica designada a prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedida a balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo as lucros, e o critério dos sócios, serem distribuídos em favor da reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de um dos sócios dissolvidor, necessariamente a sociedade. Corrido o evento extingue-se a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e a sociedade. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, será o sócio supérstite o ou herdeiros de "de saque" quitados de suas partes no existirem - lidos na conformidade fiscal de partilha, devidamente homologada pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de dilatar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para o arquivamento o respectivo diploma social no Registro de Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios no momento do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com o ou herdeiros de for de interesse destes.

E, por esta terem feito a escritura, lidos, lidos e assinados, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se firmemente por si e seus herdeiros a cumprir de todas as suas cláusulas.

Unicórculo, 06 de outubro de 1970

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso - PB 08/06/2018

ASSINATURAS

TESTEMUNHAS

MARCOS PEREIRA MARQUES

BENEDITA DELLATHORA MARQUES

Marques & Dellatesta LTDA

MANOEL PEREIRA MARQUES

222

JOSE AFFRANCO ALVES

De primeira

em nome a Marques & Dellatesta LTDA

Indústria

Em 21 de Novembro

[Handwritten signature]

3º TABELÃO
Dr. José Afonso Alves da Camargo
Sebastião Manoel Calzadelli
Mile da Silva
João Siqueira
Escritores Autorizados
CURITIBA PARANA
RUA MONS. GELSO, 238
FONE 4-0714

[Large handwritten signature]

PELHA LULA... DE REPOSIÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
ANO 2007 02 73

SIGNATURE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME**

MANOEL PEREIRA MARQUES, português, natural de S. P. Esteval - Portugal, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/11/1943, empresário, CPF nº 130.709.409-00, Carteira de Identidade Civil RG nº 587.095-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, casa/fundo, Centro, CEP 87528-000, Vila Alta - Pr e **BENEDITA DELLATESTA MARQUES**, brasileira, natural de Andradás - MG, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/06/1949, empresária, CPF nº 445.960.499-04, Carteira de Identidade Civil RG nº 1.807.590/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, casa/fundo, Centro, CEP 87528-000, Vila Alta - Pr., únicos sócios da sociedade mercantil **B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME**, com sede e foro em Vila Alta-Pr, na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, CEP 87528-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201616541 em 27/11/1970, resolvem alterar seu contrato social primitivo e alterações posteriores de acordo com a cláusula seguinte:

Cláusula Primeira: - Fica acrescido no objeto social, o ramo de minimercados e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), e, excluído o ramo de supermercados.

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula primeira da Quinta (5ª) Alteração Contratual passa a ter a seguinte alteração:

Cláusula Primeira: O objeto social é MINIMERCADOS e COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

Cláusula Segunda: - Fica o capital social no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Em razão dessa modificação no capital social a cláusula primeira da Décima Segunda (12ª) Alteração Contratual passa a ter a seguinte alteração:

Cláusula Primeira: - O Capital Social no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) divididos em 200 (duzentas) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma. A integralização do aumento de capital é feita pela utilização do saldo da conta reserva de capital.

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e demais alterações posteriores, adequando-se a Lei 10.406 de 10/01/2002, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob o nome empresarial: **B. D. MARQUES E MARQUES LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Cep.: 87528-000, **VILA ALTA - Paraná**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/1970 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: - O objeto social é minimercados e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

CLÁUSULA QUINTA: - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Escritório Bela Vista - Vila Alta - Pr. Fone/Fax: (44) 664-1188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

ASSINATURA

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
1- MANOEL PEREIRA MARQUES	40	80	8.000,00
2- BENEDITA DELLATESTA MARQUES	60	120	12.000,00
TOTAL	100	200	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá a sócia BENEDITA DELLATESTA MARQUES, com poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA:- Aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal (pro-labore) fixada em comum acordo.

CLÁUSULA NONA:- Anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará conta de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

Escritório Bela Vista - Vila Alta - Pr. Fone/Fax: (44) 664-1188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 08/05/2013

ASSINATURA

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.- As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.- Quando a maioria dos sócios, que representam mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

PARÁGRAFO ÚNICO.- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.- A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.- A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.- Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO.- A reunião de sócios, torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.- Declaram para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n.º 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.- Fica eleito o foro da comarca de Umuarama para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Vila Alta - Pr., 06 de Janeiro de 2004

Escritório Bela Vista - Vila Alta - Pr. Fone/Fax: (44) 664-1188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 08/06/2004 3

ASSINATURA

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME



Manoel Pereira Marques
MANOEL PEREIRA MARQUES

Benedita Dellatesta Marques
BENEDITA DELLATESTA MARQUES

Testemunhas:

Gilmar Venitte Lopes
GILMAR VENITTE LOPES
 RG: 8.991.994-0/SSP/PR

Antonio Conceição Pereira
ANTONIO CONCEIÇÃO PEREIRA
 RG: 15.583.996/SSP/SP

Cícero Cosmo

Elaborado por: **CÍCERO COSMO**
 N.º Identidade Profissional: 026261/O-7
 Órgão Emissor: CRC/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR 08/06/2008

[Assinatura]
 ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2004
 SOB NÚMERO: 20040270602
 Protocolo: 04/027060-2
 Empresa: nº 2 0161634-1
 B. D. MARQUES E MARQUES LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
B. D. MARQUES & MARQUES LTDA ME
 CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
 NIRE 412.0161654-1



O abaixo identificado e qualificado:

1) MANOEL PEREIRA MARQUES, português, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/11/1943, natural de S. P. Esteval - Portugal, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 130.709.409-00, portador da carteira de identidade civil RG. nº 587.095-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000,

2) BENEDITA DELLATESTA MARQUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/06/1949, natural de Andradópolis-MG, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 445.960.499-04, portadora da carteira de identidade civil RG. nº 1.807.590 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Alto Paraíso -PR, CEP 87528-000,

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **B. D. MARQUES & MARQUES LTDA ME**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Alto Paraíso - PR, 87528-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.852.774/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970; e última alteração contratual registrada sob nº. 20040270602 em 19/01/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, brasileira, natural de Icaraima - PR, divorciada, nascida em 26/06/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 705.961.669-15, portadora da carteira de identidade civil RG. nº 4.946.803-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **MIGUEL DOMINGOS MARQUES**, brasileiro, natural de Umuarama-PR, solteiro, nascido em 05/03/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.848.409-69, portador da carteira de identidade civil RG. nº 8.255.538-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA TERCEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **MARCILENE APARECIDA MARQUES**, brasileira, natural de Icaraima - PR, solteira, nascida em 17/10/1979, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade civil RG. nº 7.713.802-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **MANOEL PEREIRA MARQUES**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 115 (cento e quinze) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) a sócia ingressante **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **MANOEL PEREIRA MARQUES**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 115 (cento e quinze) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **MIGUEL DOMINGOS MARQUES**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia **BENEDITA DELLATESTA MARQUES**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 115 (cento e quinze) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) a sócia ingressante **MARCILENE APARECIDA MARQUES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
B. D. MARQUES & MARQUES LTDA ME
 CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
 NIRE 412.0161654-1



CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 200 (duzentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), divididos em 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas de capital no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto é consolidado, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais), é inteiramente integralizado com o saldo das contas "Reservas de Capital e de Lucros Acumulados".

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
BENEDITA DELLATESTA MARQUES	40.00	230.00	23.000,00
MARCIA DO ROSARIO MARQUES	20.00	115.00	11.500,00
MIGUEL DOMINGOS MARQUES	20.00	115.00	11.500,00
MARCILENE APARECIDA MARQUES	20.00	115.00	11.500,00
TOTAL	100.00	575.00	57.500,00

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000, fica alterado para Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro, CEP: 87528-000, Alto Paraíso - PR.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Benedita Dellatesta Marques que era na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000, fica alterado para Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NOME COMERCIAL: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade que gira sob o nome comercial de **B. D. MARQUES & MARQUES LTDA ME**, passará a girar sob o nome comercial de **"B. D. MARQUES E CIA LTDA ME"**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social que era o da Comarca de Umuarama - PR passa a ser o da Comarca de Xambrê - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 08 de 10/18

ASSINATURA

POLTA 10/33

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
B. D. MARQUES & MARQUES LTDA ME
 CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
 NIRE 412.0161654-1



Alto Paraíso - PR, 15 de Dezembro de 2009

Manoel Pereira Marques
MANOEL PEREIRA MARQUES

Benedita Dellatesta Marques
BENEDITA DELLATESTA MARQUES

Marcia do Rosário Marques
MARCIA DO ROSARIO MARQUES

Miguel Domingos Marques
MIGUEL DOMINGOS MARQUES

Marcilene Aparecida Marques
MARCILENE APARECIDA MARQUES



Uriel Vieira
Uriel Vieira
 ECONOMISTA
 CORECON/PR 4635-3

Camila

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 08.10.2018

Assinatura
 ASSINATURA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
B. D. MARQUES E CIA LTDA ME
 CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
 NIRE 412.0161654-1



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **BENEDITA DELLATESTA MARQUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Andradópolis-MG, nascida em 20/06/1949, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 445.960.499-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.807.590 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000,
- 2) **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, brasileira, divorciada, natural de Icaraíma - PR, nascida em 26/06/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 705.961.669-15, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.946.803-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000,
- 3) **MIGUEL DOMINGOS MARQUES**, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama - PR, nascido em 05/03/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.848.409-69, portador da carteira de identidade RG nº. 8.255.538-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000,
- 4) **MARCILENE APARECIDA MARQUES**, brasileira, solteira, natural de Icaraíma - PR, nascida em 17/10/1979, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.713.802-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **B. D. MARQUES E CIA LTDA ME**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.852.774/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970 e última alteração contratual registrada sob nº. 20098801600 em 30/12/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE COTA: Retira-se da sociedade a sócia **BENEDITA DELLATESTA MARQUES**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 230 (duzentas e trinta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) aos sócios remanescentes dando plena quitação das quotas cedidas.

§ 1º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social inteiramente integralizado em moeda nacional, que permanece inalterado no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) representado por

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**B. D. MARQUES E CIA LTDA ME****CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42****NIRE 412.0161654-1**

575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas de valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCIA DO ROSARIO MARQUES	33.00	189.75	18.975,00
MIGUEL DOMINGOS MARQUES	33.00	189.75	18.975,00
MARCILENE APARECIDA MARQUES	34.00	195.50	19.550,00
TOTAL	100.00	575.00	57.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia **MARCILENE APARECIDA MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade individualmente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **B. D. MARQUES E CIA LTDA ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **M. MARQUES E MARQUES LTDA ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 08/06/2018

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
B. D. MARQUES E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
NIRE 412.0161654-1

Alto Paraíso - PR, 07 de dezembro de 2010

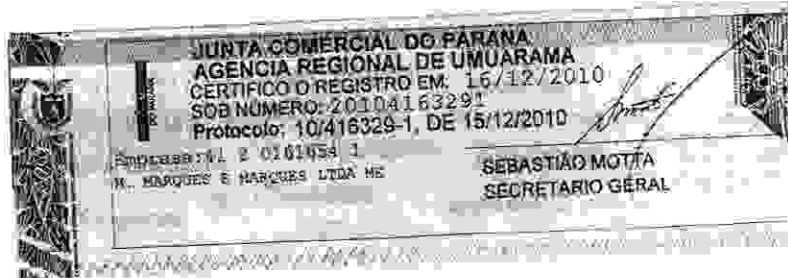


Benedita Dellatesta Marques
BENEDITA DELLATESTA MARQUES

Marcia do Rosario Marques
MARCIA DO ROSARIO MARQUES

Miguel Domingos Marques
MIGUEL DOMINGOS MARQUES

Marcilene Aparecida Marques
MARCILENE APARECIDA MARQUES



Uriel Vieira
Uriel Vieira
 CORECON/PR 4835-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 08 DE 2010.

ASSINATURA

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
M. MARQUES E MARQUES LTDA ME
 CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
 NIRE 412.0161654-1



Os abaixo identificados e qualificados.

1) MARCIA DO ROSARIO MARQUES, brasileira, divorciada, natural de Icaraíma - PR, nascida em 26/06/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 705.961.669-15, portadora da carteira de identidade RG nº 4.946.803-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000,

2) MIGUEL DOMINGOS MARQUES, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama - PR, nascido em 05/03/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.848.409-69, portador da carteira de identidade RG nº 8.255.538-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000,

3) MARCILENE APARECIDA MARQUES, brasileira, solteira, natural de Icaraíma - PR, nascida em 17/10/1979, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade RG nº 7.713.802-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **M. MARQUES E MARQUES LTDA ME**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.852.774/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970 e última alteração contratual registrada sob nº. 20104163291 em 16/12/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RE - RATIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Fica re-ratificada a Cláusula Quarta da décima quinta alteração contratual arquivada sob o nº. 2010416329-1 em 16/12/2010, cuja razão social correta é **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alto Paraíso - PR, 16 de dezembro de 2010

marques, miguel, marcilene

ESCRITÓRIO BELA VISTA - ALTO PARAÍSO - PR, FONE/FAX: (043) 44 36-64-1150
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR... 08/06/2018
 ASSINATURA
Wolff *Marcia*

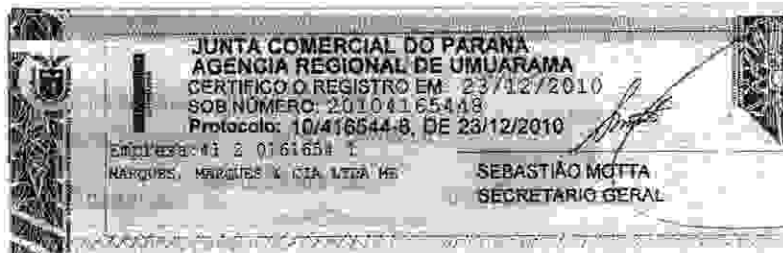
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. MARQUES E MARQUES LTDA ME
 CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
 NIRE 412.0161654-1



Marcilene Aparecida Marques
MARCILENE APARECIDA MARQUES

Marcia do Rosario Marques
MARCIA DO ROSARIO MARQUES

Miguel Domingos Marques
MIGUEL DOMINGOS MARQUES



Urtel Vieira
 CORECON/PR 4835-3

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 08/06/2018
 -10
 ASSINATURA

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Os abaixo identificados e qualificados

1) **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, brasileira, divorciada, nascida em 23/06/1970, natural de Icaraima - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 705.961.669-15, portadora da carteira de identidade RG nº 4.946.803-2/SSP-PR, emitida em 06/03/1987, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675 Casa Centro Alto Paraíso - PR CEP 87528-000

2) **MIGUEL DOMINGOS MARQUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1988, natural de Umuarama-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.848.409-69, portador da carteira de identidade RG nº 8.255.538-2/SSP-PR emitida em 23/10/2003, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675 Casa Centro Alto Paraíso - PR CEP 87528-000.

3) **MARCILENE APARECIDA MARQUES**, brasileira, solteira, nascida em 17/10/1979, natural de Icaraima - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade RG nº 7.713.802-1/SSP-PR, emitida em 11/04/1996, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa Centro Alto Paraíso - PR CEP 87528-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME** com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.852.774/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970 e última alteração contratual registrada sob nº 20104165448 em 23/12/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a socia Marcilene Aparecida Marques acima qualificada a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **MARCILENE APARECIDA MARQUES** passa a ser administrada por **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:52 SOB Nº 20162366515,
PROTOCOLO: 162366515 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054704. NIRE: 41201616541.
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **PCP 17/33**
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
CNPJ/ME nº 81.852.774/0001-42
NIRE: 412.0161654-1

Folha 2 de 2



da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Alto Paraiso - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam a presente, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.

Alto Paraiso - PR, 06 de abril de 2016

MARCIA DO ROSARIO MARQUES

MIGUEL DOMINGOS MARQUES

MARCILENE APARECIDA MARQUES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:52 SOB Nº 20162366515.
PROTOCOLO: 162366515 DS 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160054704. NIRE: 41201616541.
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogua
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Wla

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TITULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR MARCIA DO ROSARIO MARQUES
DATA DE NASCIMENTO 23/06/1979 **CPF** 045747950647 **DATA DE ASSOCIAÇÃO** 01/08/1988
MUNICÍPIO ALTO PARAISO/PR
ENDEREÇO RUA ALFREDO RIBEIRO, 104 - JARDIM SANTA LUCIA
CEP 87528-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraiso-PR, 08/08/2018

ASSINATURA



ITAUBANCO
341/0228-27
02/07/87

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Carteira de Identidade
Nome Completo MARCIA DO ROSARIO MARQUES
CPF 045747950647
DATA DE NASCIMENTO 23/06/1979
DATA DE ASSOCIAÇÃO 01/08/1988
MUNICÍPIO ALTO PARAISO/PR
ENDEREÇO RUA ALFREDO RIBEIRO, 104 - JARDIM SANTA LUCIA
CEP 87528-000



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
4.946.803-2
66/05/1987
MARCIA DO ROSARIO MARQUES
HANUEL PEREIRA MARQUES
BENEDITA DELLATESTA MARQUES
ICARATINA/PR
COMARCA-OURAPOSTOLA/PR, ICARATINA
C.NASC 19662, LINDOIA-PR, FOLHA-2650
23/06/1979
Assinatura [Signature]
Carimbo [Stamp]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Carteira de Identidade
Nome Completo MARCIA DO ROSARIO MARQUES
CPF 045747950647
DATA DE NASCIMENTO 23/06/1979
DATA DE ASSOCIAÇÃO 01/08/1988
MUNICÍPIO ALTO PARAISO/PR
ENDEREÇO RUA ALFREDO RIBEIRO, 104 - JARDIM SANTA LUCIA
CEP 87528-000



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NOTA DE PAGAMENTO
Valor 100,00
Assinatura [Signature]
Carimbo [Stamp]



Amila

Wla

15/01/2002

SEBASTIÃO EUGENIO DE SOUZA

Assento no carro preso pelo sistema furtivo
Furto e interceptação pelo 2º car. do Departamento de Identificação

Amila

125

None

REG. CIVIL "A" T
1974-1975
CER 07558
ABELIONA
DE
NOTAS
DLB16514

maclunop' mangu
ESTIMATING OF IMPRESSO DIGITAL NOVELTOR

[illegible]

A presente reprodução é fiel do documento apresentado neste cartório e reflete a verdade e o que se

Atto Regular No. 12 de 2010

Wagner C. da Silva Tabelado

DECLARAÇÃO

A presente reprodução é feita do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraiso, 06 de 12 de 2010.

Paulo Cesar Braga - Tabelião Designado

Paulo Cesar Rocha - Tabelação, Diagramação

PREF. MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 08/06/2018

ASBINAJURA

ATENÇÃO
A presente reprodução é fiel
do documento apresentado nos
cartões. O referido é verdade
por fé.

Alto Pajaro, 06 de Julio de 2017

Paulo Cesar Balsa - Tabelão Resignado

REPÚBLICA DE LOS ANGELES

REQUIREMENTS FOR ESTABLISHING A NEW BUSINESS
IN THE CITY OF LOS ANGELES

STANDARD & SARGENT
REGISTERED ARCHITECTS

CITY OF LOS ANGELES

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

028.728.789-04

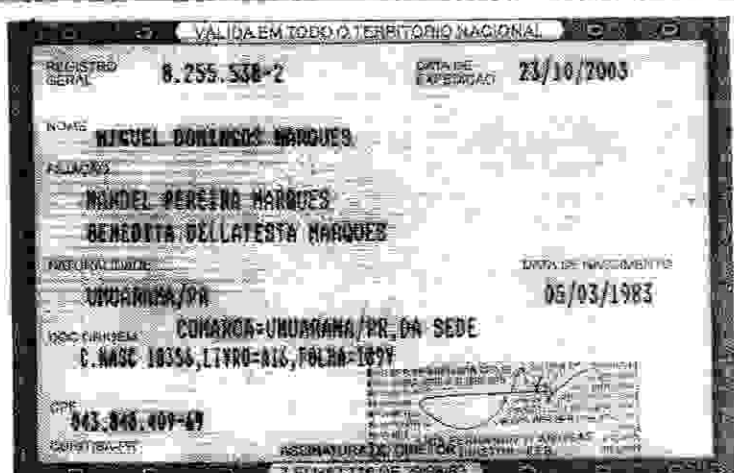
MARCILENE APARECIDO MARQUES

17/04/58

[illegible]



AUTENTICAÇÃO
A presente reprodução é fiel do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.
Alto Paraíso, 15 de 12 de 2010
Paulo Cesar Blaca - Tabelião Designado



AUTENTICAÇÃO
A presente reprodução é fiel do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.
Alto Paraíso, 15 de 12 de 2010
Paulo Cesar Blaca - Tabelião Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 08.06.2018

ASSINATURA

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.852.774/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MARQUES, MARQUES & CIA LTDA		DATA DE ABERTURA 31/08/1971	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADOS MARQUES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PEDRO AMARO DOS SANTOS		NÚMERO 675	COMPLEMENTO SALAO
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADOMARQUES2@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3664-1137 / (44) 3664-1137	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/05/2018 às 09:13:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Carneiro

Walter

Almeida



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
85300012-46

Inscrição CNPJ
81.852.774/0001-42

Início das Atividades
06/1971



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MARQUES MARQUES & CIA LTDA ME
 Título do Estabelecimento SUPERMERCADOS MARQUES
 Endereço do Estabelecimento AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675 - CENTRO - CEP 87528-000
 FONE: (44) 3664-1137
 Município de Instalação ALTO PARAISO - PR, DESDE 01/1993
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2. DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	705.961.669-15	MARCIA DO ROSARIO MARQUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	043.848.409-69	MIGUEL DOMINGOS MARQUES	SÓCIO
CPF	028.728.789-04	MARCILENE APARECIDA MARQUES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 29/06/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 85300012-46

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
30/05/2018 9:12:26



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA**
CNPJ: **81.852.774/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:05 do dia 21/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2018.

Código de controle da certidão: **323C.18B4.8BBA.ED04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018139701-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.852.774/0001-42**
Nome: **MARQUES MARQUES & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CERTIDÃO Nº 68/2018

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob nº 100/2018 datado de 04/06/2018, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **MARQUES, MARQUES CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com domicílio fiscal e comercial na **AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº 675 , CENTRO- ALTO PARAISO PR**, inscrita no **CNPJ/MF Nº.81.852.774/0001-42**, se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (Trinta) dias após a data de sua emissão.

Job Rezende Neto
Job Rezende Neto
Sec. Geral Administração
Port. 003/2017

ALTO PARAISO-PR, 04 DE JUNHO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 08.06.2018

ASSINATURA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81852774/0001-42
Razão Social: MARQUES DELLATESTA LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADOS MARQUES
Endereço: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS 1319 / CENTRO / ALTO PARAISO /
PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053006532626055354

Informação obtida em 30/05/2018, às 09:22:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
TRIBUTÁRIO DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.852.774/0001-42

Certidão nº: 151033366/2018

Expedição: 30/05/2018, às 09:23:07

Validade: 25/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.852.774/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Camila

Uelton

Moraes



2018 23/33



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC. .

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **MARQUES, MARQUES E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 81.852.774/0001-42, com relação a FALÊNCIA e CONCORDATA. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (04.06.2018).



JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

Baixas realizadas de 24 de fevereiro de 1969 até a presente data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR, 08/06/2018

ASSINATURA

Fam. Lou

me

Uelton

Alto Paraiso

Você está em:
Início » CEIS



CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	81852774000142
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	MARQUES MARQUES E CIA LTDA EPP
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 30/05/2018 09:24:12

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 81852774000142

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: MARQUES MARQUES E CIA LTDA EPP

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestarem, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição ao direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A Empresa MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, centro, CEP. 87528-000, Alto Paraíso - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.852.774/0001-42, representada pela Sra. Marcia do Rosário Marques, portadora do documento de identidade RG nº. 4.946.803-2 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 705.961.669-15.

Declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

ALTO PARAÍSO - PR, 30 de Maio de 2018.


 Marcia do Rosário Marques
 carimbo, nome e assinatura do responsável legal

81.852.774/0001-42
 MARQUES, MARQUES & CIA.
 LTDA. - EPP
 AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
 CENTRO
 87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

FORMA 31/37 *Wen*

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP



"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 051/2018

EMPRESA: MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA DO ROSÁRIO MARQUES

CARGO: SOCIA GERENTE

RG: 4.946.803-2/SESP-PR

CPF: 705.961.669-15

ALTO PARAÍSO - PR, 30 de Maio de 2018.


Marcia do Rosário Marques

carimbo, nome e assinatura do responsável legal

81.852.774/0001-42

MARQUES, MARQUES & CIA.
LTDA - EPP

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP



"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Pregão Presencial nº. 051/2018

A Empresa **MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.852.774/0001-42 e CAD/ICMS sob n.º 853.00012-46, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Marcia do Rosário Marques, portadora do documento de identidade RG nº. 4.946.803-2 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 705.961.669-15.

DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALTO PARAÍSO - PR, 30 de Maio de 2018.



Marcia do Rosário Marques

carimbo, nome e assinatura do responsável legal



81.852.774/0001-42
MARQUES, MARQUES & CIA.
LTDA - EPP
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/ME: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

TO PARAÍSO - PR, 30 de Maio de 2018.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação: 070/2018 Nº 051/2018

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP

CNPJ nº: 81.852.774/0001-42

Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 675 Bairro: Centro

Cidade: Alto Paraíso Estado: Paraná

Conta Corrente nº 15156-4 Agência Bancária: 2119-9 Banco: Brasil

Inscrição Estadual: 853.00012-46 Inscrição Municipal: 5014

E-mail: mercadomarques2@gmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Marcia do Rosário Marques

Função/Cargo: Sócia Gerente

Data de Nascimento: 23/06/1970

RG nº 4.946.803-2 Órgão Expedidor: SESP/PR CPF: 705.961.669-15

Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 675

Bairro: Centro CEP: 87.528-000 Fone: 44 3664-1137

Email: mercadomarques2@gmail.com



Marcia do Rosário Marques

Nome / Assinatura/Carimbo

CPF: 705.961.669-15 / RG: 4.946.803-2/SESP-PR

81.852.774/0001-42

MARQUES, MARQUES & CIA.
LTDA. - EPP

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 51/2018



Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 51/2018.

Às 16:00 horas do dia onze de junho de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 51/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	MARCIA DO ROSARIO MARQUES	EPP	SIM
W P SUPERMERCADO LTDA ME	WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	1	ANEXO I A- CESTA BASICA	\$32.832,00	\$25.698,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL TOTAL
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	\$25.698,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pelo qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO

CÂMILA RUBIO
EQUIPE DE APOIO

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
REPRESENTANTE

W P SUPERMERCADO LTDA ME

REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 70/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de ent

Expedição: 24/05/2018

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	MARCIA DO ROSARIO MARQUES	EPP	Sim
W P SUPERMERCADO LTDA ME	WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I A- CESTA BASICA	32.832,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	29.560,0000	-
2	W P SUPERMERCADO LTDA ME	31.574,0000	6,81

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I A- CESTA BASICA	32.832,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	29.500,0000	-10,15
2	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	29.495,0000	-10,16
3	W P SUPERMERCADO LTDA ME	29.450,0000	-10,30
4	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	29.440,0000	-10,33
5	W P SUPERMERCADO LTDA ME	29.430,0000	-10,36
6	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	29.428,0000	-10,37
7	W P SUPERMERCADO LTDA ME	29.420,0000	-10,39
8	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	29.410,0000	-10,42
9	W P SUPERMERCADO LTDA ME	29.405,0000	-10,44
10	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	29.400,0000	-10,45
11	W P SUPERMERCADO LTDA ME	29.390,0000	-10,48
12	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	29.385,0000	-10,50
13	W P SUPERMERCADO LTDA ME	29.380,0000	-10,51
14	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	29.360,0000	-10,58
15	W P SUPERMERCADO LTDA ME	29.350,0000	-10,61
16	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	29.340,0000	-10,64
17	W P SUPERMERCADO LTDA ME	29.335,0000	-10,65
18	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	29.330,0000	-10,67
19	W P SUPERMERCADO LTDA ME	29.325,0000	-10,68
20	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	29.320,0000	-10,70
21	W P SUPERMERCADO LTDA ME	29.315,0000	-10,71
22	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	29.312,0000	-10,72
23	W P SUPERMERCADO LTDA ME	29.310,0000	-10,73
24	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	29.305,0000	-10,74
25	W P SUPERMERCADO LTDA ME	29.000,0000	-11,67
26	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.990,0000	-11,70
27	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.980,0000	-11,73
28	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.978,0000	-11,74
29	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.975,0000	-11,75

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 70/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de ent

Expedição: 24/05/2018

Homologação:

Situação: Aberta

30	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.970,0000	-11,76
31	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.960,0000	-11,79
32	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.958,0000	-11,80
33	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.955,0000	-11,81
34	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.952,0000	-11,82
35	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.950,0000	-11,82
36	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.945,0000	-11,84
37	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.940,0000	-11,85
38	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.939,0000	-11,86
39	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.900,0000	-11,98
40	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.899,0000	-11,98
41	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.800,0000	-12,28
42	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.799,0000	-12,28
43	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.750,0000	-12,43
44	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.749,0000	-12,44
45	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.700,0000	-12,59
46	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.699,0000	-12,59
47	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.650,0000	-12,74
48	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.649,0000	-12,74
49	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.600,0000	-12,89
50	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.599,0000	-12,89
51	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.550,0000	-13,04
52	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.549,0000	-13,05
53	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.500,0000	-13,19
54	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.499,0000	-13,20
55	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.480,0000	-13,26
56	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.479,0000	-13,26
57	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.460,0000	-13,50
58	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.399,0000	-13,50
59	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.330,0000	-13,71
60	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.329,0000	-13,72
61	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.320,0000	-13,74
62	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.319,0000	-13,75
63	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.300,0000	-13,80
64	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.290,0000	-13,83
65	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.250,0000	-13,96
66	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.249,0000	-13,96
67	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.200,0000	-14,11
68	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.199,0000	-14,11
69	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.150,0000	-14,26
70	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.149,0000	-14,26
71	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.145,0000	-14,28
72	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	28.144,0000	-14,28
73	W P SUPERMERCADO LTDA ME	28.000,0000	-14,72
74	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.999,0000	-14,72
75	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.990,0000	-14,75

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 70/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de ent

Expedição: 24/05/2018

Homologação:

Situação: Aberta

76	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.989,0000	-14,75
77	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.900,0000	-15,02
78	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.899,0000	-15,02
79	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.850,0000	-15,17
80	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.849,0000	-15,18
81	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.845,0000	-15,19
82	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.844,0000	-15,19
83	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.840,0000	-15,20
84	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.839,0000	-15,21
85	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.800,0000	-15,33
86	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.799,0000	-15,33
87	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.700,0000	-15,63
88	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.699,0000	-15,63
89	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.660,0000	-15,75
90	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.659,0000	-15,76
91	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.650,0000	-15,78
92	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.649,0000	-15,79
93	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.640,0000	-15,81
94	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.639,0000	-15,82
95	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.635,0000	-15,83
96	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.634,0000	-15,83
97	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.600,0000	-15,94
98	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.599,0000	-15,94
99	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.580,0000	-16,00
100	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.579,0000	-16,00
101	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.570,0000	-16,03
102	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.569,0000	-16,03
103	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.560,0000	-16,06
104	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.559,0000	-16,06
105	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.550,0000	-16,09
106	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.549,0000	-16,09
107	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.540,0000	-16,12
108	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.539,0000	-16,12
109	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.535,0000	-16,13
110	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.534,0000	-16,14
111	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.530,0000	-16,15
112	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.529,0000	-16,15
113	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.525,0000	-16,16
114	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.524,0000	-16,17
115	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.520,0000	-16,18
116	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.519,0000	-16,18
117	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.515,0000	-16,19
118	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.514,0000	-16,20
119	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.510,0000	-16,21
120	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.509,0000	-16,21
121	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.500,0000	-16,24

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 70/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de ent

Expedição: 24/05/2018

Homologação:

Situação: Aberta

122	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.499,0000	-16,24
123	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.450,0000	-16,39
124	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.449,0000	-16,40
125	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.440,0000	-16,42
126	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.439,0000	-16,43
127	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.430,0000	-16,45
128	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.429,0000	-16,46
129	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.420,0000	-16,48
130	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.409,0000	-16,52
131	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.200,0000	-17,15
132	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.199,0000	-17,16
133	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.100,0000	-17,46
134	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.099,0000	-17,46
135	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.050,0000	-17,61
136	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	27.049,0000	-17,61
137	W P SUPERMERCADO LTDA ME	27.000,0000	-17,76
138	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	26.999,0000	-17,77
139	W P SUPERMERCADO LTDA ME	26.800,0000	-18,37
140	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	26.799,0000	-18,38
141	W P SUPERMERCADO LTDA ME	26.700,0000	-18,68
142	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	26.699,0000	-18,68
143	W P SUPERMERCADO LTDA ME	26.600,0000	-18,98
144	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	26.599,0000	-18,98
145	W P SUPERMERCADO LTDA ME	26.550,0000	-19,13
146	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	26.549,0000	-19,14
147	W P SUPERMERCADO LTDA ME	26.500,0000	-19,29
148	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	26.499,0000	-19,29
149	W P SUPERMERCADO LTDA ME	26.400,0000	-19,59
150	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	26.399,0000	-19,59
151	W P SUPERMERCADO LTDA ME	26.000,0000	-20,81
152	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	25.999,0000	-20,81
153	W P SUPERMERCADO LTDA ME	25.900,0000	-21,11
154	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	25.899,0000	-21,12
155	W P SUPERMERCADO LTDA ME	25.800,0000	-21,42
156	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	25.799,0000	-21,42
157	W P SUPERMERCADO LTDA ME	25.750,0000	-21,57
158	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	25.749,0000	-21,57
159	W P SUPERMERCADO LTDA ME	25.700,0000	-21,72
160	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	25.699,0000	-21,73
161	W P SUPERMERCADO LTDA ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I A- CESTA BASICA	32.832,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	25.699,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 70/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de ent

Expedição: 24/05/2018

Homologação:

Situação: Aberta

2	W P SUPERMERCADO LTDA ME	25.700,0000	0,00
---	--------------------------	-------------	------

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I A- CESTA BASICA	32.832,0000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I A- CESTA BASICA	32.832,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	25.698,0000	-21,73

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
Processo não possui habilitação.	

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I A- CESTA BASICA	32.832,0000	-
Sem rateio.			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I A- CESTA BASICA	32.832,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	25.698,0000	-
2	W P SUPERMERCADO LTDA ME	25.700,0000	0,01

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		
Lote	Descrição	
1	ANEXO I A- CESTA BASICA	Valor do Lote
		25.698,0000
Total do Fornecedor		25.698,0000

Total Geral	25.698,0000
-------------	-------------

Entrega

Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos 900

Cidade/UF: ALTO PARAÍSO - PR

CNPJ: 95.640.736/0001-30

Descrição do Objeto

Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Cadastro de Referência da Assistência Social, em conformidade com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: U. MARQUES MARQUES F.CIA LTDA EPP

CNPJ / CPF: 81.852.774/0001-42

Endereço: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS 675

Cidade: ALTO PARAÍSO - PR

CEP: 87528-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AGUOCOLADO em pó, instantâneo, tradicional, prazo de validade com prazo de 12 meses.	12 Meses	60 Dias	PCT	200,00	R\$ 2.450,00	R\$ 490.000,00
1	2	ACUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com prazo de 12 meses.	12 Meses	60 Dias	PCT	200,00	R\$ 7.300,00	R\$ 1.478.000,00
1	3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e prazo de 12 meses.	12 Meses	60 Dias	PCT	400,00	R\$ 8.610,00	R\$ 3.444.000,00
1	4	BISCOITO, tipo Maizena, de primeira qualidade, embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, prazo líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	12 Meses	60 Dias	UN	400,00	R\$ 3.170,00	R\$ 1.268.000,00
1	5	CAFÉ, torrado e moído, embalagem de 500 gramas.	12 Meses	60 Dias	PCT	400,00	R\$ 6.780,00	R\$ 2.712.000,00
1	6	CHÁ MATE, tostado para infusão, em caixa de 200g, com prazo de validade.	12 Meses	60 Dias	CX	200,00	R\$ 3.910,00	R\$ 782.000,00
1	7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, embalagem com no mínimo 340 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e prazo líquido.	12 Meses	60 Dias	UN	400,00	R\$ 2.610,00	R\$ 1.044.000,00
1	8	FARFOLHA DE MANDIOCA, média, branca, em embalagem premium, tipo plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	12 Meses	60 Dias	PCT	200,00	R\$ 4.780,00	R\$ 956.000,00



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Envasado com Fardo e Ardo Fardo Pacote de 5 Kg. Marca: FARINHA	12 Meses	60 Dias	PCJ	200,00	R\$ 104,300	R\$ 20.860,00
1	10	FEIJÃO, cariquinha, tipo 1, Calise cores. Prazo de validade e Pacote, 1 kg. Marca: BUCACO	12 Meses	60 Dias	PCJ	600,00	R\$ 3,3000	R\$ 1.980,0000
1	11	FUBA, de milho, envasado com fardo e Ardo Fardo. Embalagem com 1kg, prazo de validade. Marca: NOBRE	12 Meses	60 Dias	KG	900,00	R\$ 1,7400	R\$ 1.566,0000
1	12	Leite em pó, Integral, tradicional, envasado com vitamina A e D. Embalagem lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade. Marca: LOIOLY	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 8,4900	R\$ 1.698,0000
1	13	LENTIÇA, massa tipo Salsicha - embalagem kg com registro no SIF/SIP Marca: COPAMEL	12 Meses	60 Dias	KG	400,00	R\$ 6,5200	R\$ 2.608,0000
1	14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade Marca: RENATA	12 Meses	60 Dias	PCJ	400,00	R\$ 4,3500	R\$ 1.740,0000
1	15	ÓLEO, de origem vegetal, refinado embalagem de 900 ml. Marca: COCAMAR	12 Meses	60 Dias	UN	400,00	R\$ 3,3000	R\$ 1.320,0000
1	16	SAL, refinado, iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade. Marca: POP	12 Meses	60 Dias	PCJ	200,00	R\$ 0,8800	R\$ 176,0000
1	17	"TEMPERÓ PRONTO", composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjerico, urtiga natural de alho e cebola, sem glúten e sem aditivos, anti-umectante INS 555, não deve conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Marca: CAPRIS	60 Meses	60 Dias	PCJ	200,00	R\$ 6,5200	R\$ 1.304,0000
Resumo Total por Lote							Valor Total da Proposta	R\$ 25.698,00

Lote	Descrição	Valor Total
1	ANEXO 1A- GESTA BASICA	R\$ 25.698,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: MARCIA DO ROSARIO MARQUES
Cargo: SOCIO GERENTE
Tipo do Documento: CNPJ / CPE
Documento: 705.961.669-15
Data da Impressão: 11/06/2018
Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

181.852.774/0001-42

MARQUES, MARQUES & CIA
LTDA.AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO

[07-225-080 - ALTO PARAISO - PR]







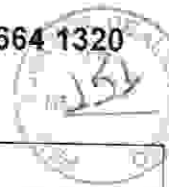
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 051/2018

Processo Administrativo n° 070/2018

Objeto: “Aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2017, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro horas), seguindo as condições particulares deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 051/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 25 de Maio de 2018, edição n° 11.272, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 11 de Junho de 2018, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que três empresas esboçaram interesse em fornecer os produtos: **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME - CNPJ 81.852.774/0001-42** e **W P SUPERMERCADO LTDA – ME – CNPJ 05.523.273/0001-34**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pela Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas Empresas credenciadas.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que a empresa acima listada apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que a pregoeiro, com a equipe de



apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foram declaradas como vencedora empresa **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME – CNPJ 81.852.774/0001-42.**



Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da empresa vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 12 de Junho de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N.º 1818/2018

DATA: 14 de Junho de 2018.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,

Modalidade Pregão, n.º 051/2018.

no uso de suas atribuições legais, e

Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA**, o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 051/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 051/2018 em favor da empresa, **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA**, o lote 01, que tem como objeto: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas, seguindo as condições particulares deste Edital.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

mês de Junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 15 / 06 / 2018

Edição N.º 17288

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º089/2018

REF.: PREGÃO N.º 051/2018 – ABERTURA EM 11/06/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR, e no CPF sob nº 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME**, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 675, Salão, Centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 81.852.774/0001-42, Inscrição Estadual sob nº 853.00012-46, neste ato representado pelo Sr. **MARCIA DO ROSÁRIO MARQUES**, brasileira, divorciada, empresaria, residente e domiciliado na cidade, Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 4.946.803-2 SSP/PR, e no CPF sob nº 705.961.669-15, daqui Por diante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas; seguindo as condições particulares deste Edital. A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 051/2018, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**, em 14/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 25.698,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	200	2,43	486,00	ATALAIA
2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	200	7,39	1.478,00	CASA BRANCA
3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	PCTE	400	8,61	3.444,00	IDEAL
4	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	PCTE	400	3,17	1.268,00	RENATA
5	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCTE	400	6,78	2.712,00	DUAS MARIA
6	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de 200g, primeira com prazo de validade.	UNID	200	3,91	782,00	UNIÃO
7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	400	2,61	1.044,00	BONARE
8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária; sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	PCTE	200	4,78	956,00	NOBRE
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCTE	200	10,43	2.086,00	TIA OFELIA
10	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1. Caisse cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	600	3,30	1.980,00	BUOGO
11	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	400	1,74	696,00	NOBRE
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr	PCTE	200	8,09	1.618,00	ILOLAY
13	LINGUIÇA, mista tipo Salsichão- embalagem kg com registro no SIF/SIP.	KG	400	6,52	2.608,00	COPAVEL
14	MACARRÃO, tipo espagete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	PCTE	400	4,35	1.740,00	RENATA
15	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml.	UNID	400	3,30	1.320,00	COCAMAR
16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade.	PCTE	200	0,88	176,00	POP
17	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjeriço, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; anti-umectante INS 535; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados	PCTE	200	6,52	1.304,00	CIAFRIOS
VALOR TOTAL DO CONTRATO					25.698,00	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

7011	339032000000	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	14.06.08.244.0005.2.071.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2416
------	--------------	--	-----------------------------	---------------------------------------	------

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

O pagamento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação do Município.

Parágrafo Primeiro

O (s) produto (s) e/ou serviço (s) que não corresponder (em) às especificações na tabela citada a cima será (ão) rejeitado (s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no prazo máximo de 48 horas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da Divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras ou Tesouraria.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 06 (seis) meses, a contar da aceitação do material entregues a contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo IX.

CLÁUSULA DEZ DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão a encargo das Secretarias solicitantes, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TREZE - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e até 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



houver atraso na entrega do (s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINZE DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZESSEIS DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZESSETE DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZOITO DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 19 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

Marques, Marques & Cia Ltda. Me
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

1. O MUNICÍPIO DE DOURADINA dará publicidade, bem como promoverá transparência nas ações referentes à celebração e à execução do Acordo de Cooperação, nos meios de divulgação, em conformidade com as exigências legais, bem como

© 2000 - A Hellenic Republic and European Union project. All rights reserved.

DO DO PARANA, no uso de suas providências.

ro e Equipe de Apoio sobre propostas
DO DO PARANA, no uso de suas atri-
, dando outras providências.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



**DA: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas; seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 051/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 14/06/2018.

**CONTRATO Nº 089/2018.
Pregão Presencial nº 051/2018
Processo Administrativo nº 070/2018
Homologado: 14/06/2018.**

Considerando, a necessidade de manter os programas assistenciais;

Considerando, que está sendo elaborado um novo edital;

Considerando o § 1º, da Alínea d, **Art. 65 da Lei 8666/93;**

“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”

Solicito que seja feito aditivo de 25% nos itens composto no contrato nº 089/2018.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2019.

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
ANA PAULA LEME**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



GABINETE DO PREFEITO PARA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas; seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 051/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 14/06/2018.

CONTRATO Nº 089/2018.

Pregão Presencial nº 051/2018

Processo Administrativo nº 070/2018

Homologado: 14/06/2018.

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela Secretária de Promoção Social, venho através deste solicitar indicação de dotação orçamentária para os aditivos acima em epígrafe.

Considerando, a necessidade de manter os programas assistenciais;

Considerando, que está sendo elaborado um novo edital;

Considerando o § 1º, da Alínea d, **Art. 65 da Lei 8666/93;**

“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



Solicito que seja feito aditivo de 25% nos itens composto no contrato nº 089/2018.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2019.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas; seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 051/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 14/06/2018.

**CONTRATO Nº 089/2018.
Pregão Presencial nº 051/2018
Processo Administrativo nº 070/2018
Homologado: 14/06/2018.**

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela Secretária de Promoção Social, venho através deste solicitar e autorizar a elaboração do termo de aditivo dos contratos acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
(Prefeito Municipal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aditivo Pregão Presencial nº 051/2018.
----------------	--

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5738	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944
5806	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944

Alto Paraíso - PR., 04 de abril de 2019.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018

CONTRATO Nº 089/2018.

Pregão Presencial nº 051/2018

Processo Administrativo nº 070/2018

Homologado: 14/06/2018.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME**, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 675, Salão, Centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 81.852.774/0001-42, Inscrição Estadual sob nº 853.00012-46, neste ato representado pelo Sr. **MARCIA DO ROSÁRIO MARQUES**, brasileira, divorciada, empresaria, residente e domiciliado na cidade, Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 4.946.803-2 SSP/PR, e no CPF sob nº 705.961.669-15, daqui Por diante denominado **CONTRATADO**. Para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

Considerando, a necessidade de manter os programas assistenciais;

Considerando, que está sendo elaborado um novo edital;

Considerando o § 1º, da Alínea d, **Art. 65 da Lei 8666/93;**

“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 089/2018 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 089/2018, passando o valor Contratual para R\$ 32.122,50 (trinta e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 6.424,50 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) conforme segue:

Marcia



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ITEM	QUANT. ADITIVADA	QUAT. ATUALIZAD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA
1	50	250	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	2,43	607,50	ATALAIA
2	50	250	KG	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	7,39	1.847,50	CASA BRANCA
3	100	500	KG	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	8,61	4.305,00	IDEAL
4	100	500	KG	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	3,17	1.585,00	RENATA
5	100	500	KG	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas	6,78	3.390,00	DUAS MARIA
6	50	250	KG	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de 200g, primeira com prazo de validade.	3,91	977,50	UNIÃO
7	100	500	KG	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	2,61	1.305,00	BONARE
8	50	250	KG	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	4,78	1.195,00	NOBRE
9	50	250	KG	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	10,43	2.607,50	TIA OFELIA
10	150	750	KG	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1. Calsse cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.	3,30	2.475,00	BUOGO
11	100	500	KG	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade.	1,74	870,00	NOBRE
12	50	250	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr	8,09	2.022,50	ILOLAY
13	100	500	KG	LINGÜIÇA, mista tipo Salsichão- embalagem kg com registro no SIF/SIP.	6,52	3.260,00	COPAVEL
14	100	500	KG	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	4,35	2.175,00	RENATA
15	100	500	KG	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml.	3,30	1.650,00	COCAMAR
16	50	250	KG	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade.	0,88	220,00	POP
17	50	250	KG	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjerição, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; anti-umectante INS 535; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados	6,52	1.630,00	CIAFRIOS

uniao



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLAUSULA SEGUNDA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5738	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PRÓGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE 944
5806	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE 944

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 05/04/2019, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dêrcio Jardim Junior

Marques, Marques & Cia Ltda. Me
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/04/2019
Edição N.º 11.527



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 089/2018

CONTRATO N° 089/2018

Pregão Presencial n° 051/2018

Processo Administrativo n° 070/2018

Homologado: 14/06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME

CNPJ: 81.852.774/0001-42

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas; seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. ° 051/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 14/06/2018.

DATA DO ADITIVO: 05/04/2019

VIGÊNCIA: 19/06/2019

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06 / 04 / 2019
Edição N.º 11.527

Edição nº 11527

B12

UMUARAMA, SÁBADO, 6 DE ABRIL DE 2019



www.ilustrado.com.br

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3312, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1717 de 05 de Abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Crédito Adicional Especial

674Fundo Municipal do Meio Ambiente8.3.18.541.18.2057 - Manutenção das Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

Excesso - Exercício Poder de Polícia 50.000,00

- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 05 de Maio de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3314, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1718 de 05 de Abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Crédito Adicional Suplementar

582Departamento de Obras e Edificações10.2.4.122.2.2062 - Manter as Atividades do Departamento de Obras e Edificações

449051 - Obras e instalações

Vínculo: 00902 - Pavimentação Urbana n.º 845105/2017 MCIDADES

245.850,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

Excesso

424189911100000000

Vínculo: 00902 - Pavimentação Urbana n.º 845105/2017 MCIDADES 245.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 05 de Abril de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3315, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1719 de 05 de Abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 406.706,81 (quatrocentos e seis mil, setecentos e seis reais e oitenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Crédito Adicional Especial

683Departamento de Esportes13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação

449051 - Obras e instalações

Vínculo: 00895 - Transferência Itaipu Binacional n.º 4500048888 325.365,65

Especial

684Departamento de Esportes13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação

449051 - Obras e instalações

Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 81.341,16

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 81.341,16 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente

81.341,16

E também o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 325.365,65 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

Excesso

42450001103000000000

Vínculo: 00895 - Transferência Itaipu Binacional n.º 4500048888 325.365,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 05 de Abril de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1717, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Crédito Adicional Especial

674Fundo Municipal do Meio Ambiente8.3.18.541.18.2057 - Manutenção das Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018-SMAM

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com sede na Av. Rio Branco nº 3717, centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA

neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. LUIZ GENESIO PICOLOTO, portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº 1.669.434-7, inscrito no CPF sob o nº 318.591.519-49, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e o outro a COOPERU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 11.705.745/0001-72, com sede Rua Naga nº 1120 - CEP 87507-150 - Parque Industrial II, na cidade de Umuarama-Paraná, representada pelo seu Dirigente ADEMIR RAGAZI, portador da cédula de identidade com RG sob nº 4.481.829-9 inscrito no CPF 633.626.109-06, residente e domiciliado na Estrada Jurupoca - Lote 01, ar do Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração nº 010/2018 SMAM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas as metas do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, com a inclusão das seguintes despesas administrativas: a) Vencimentos e Salários no valor mensal de R\$3.000,00 (três mil reais); b) Despesas com Software no valor mensal de R\$190,00 (cento e noventa reais); c) Pagamento da Internet no valor mensal de R\$134,90 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos); d) Pagamento do Escritório de Contabilidade no valor mensal de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), de acordo com a Planilha de Custos/Plano de aplicação constante do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 010/2018-SMAM, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama, 04 de abril de 2019.

LUIZ GENESIO PICOLOTO

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

ADEMIR RAGAZI

Presidente da COOPERU-Cooperativa dos

Produtores Rurais de Umuarama

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 673/2019

Nomina LIGIA MARIA LARA RUIZ e concede gratificação

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear LIGIA MARIA LARA RUIZ, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 3.596.375-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº 015.806.359-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-03, lotada no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 08 de abril de 2019.

Art. 2º - Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 08 de abril de 2019, a título de Representação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Umuarama, 04 de abril de 2019.

CELSO LUIZ POZZOROM

Prefeito Municipal

VICENTE AFRASIO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2018

CONTRATO Nº 089/2018

Pregão Presencial nº 051/2018

Processo Administrativo nº 070/2018

Homologado: 14/06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME

CNPJ: 81.852.774/0001-42

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018, o prazo de entrega não excederá a 24 (vinte e quatro) horas; seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 051/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 14/06/2018.

DATA DO ADITIVO: 05/04/2019

VIGÊNCIA: 19/06/2019

FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 046/2018

CONTRATO Nº 046/2018

Pregão Presencial nº 022/2018

Processo Administrativo nº 034/2018

Homologado: 18/04/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME

CNPJ: 27.443.760/0001-20

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (campeonatos, arbitragem, aulas, atividades físicas, entre outros), durante o exercício de 2018.

DATA DO ADITIVO: 05/04/2019

VIGÊNCIA: 23/04/2020

FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 086/2017

CONTRATO Nº 086/2017

Pregão Presencial nº 043/2017